



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



Processo nº 050/2024
Procedimento nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de manutenção de veículo e fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI.	
Esclarecimentos: Até 05/06/2024 às 09:30 Horas para o endereço licitacaopmmarcolandia@gmail.com	
Impugnações: Até 05/06/2024 às 09:30 Horas para o licitacaopmmarcolandia@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 10/06/2024 às 09:31 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 10/06/2024 às 09:30 Horas	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Genildo José da Silva

e-mail:

licitacaopmmarcolandia@gmail.com

Endereço: Rua Porfíria Maria de Sousa, 21, Centro, Marcolândia – PI, Estado do Piauí.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 00,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



	licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ordem de fornecimento/serviço.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para prestar o serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



	<p>econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 5 dias úteis, a contar da convocação, conforme item 7 do Termo de Referência.</p>
VISITA TÉCNICA:	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p>
OBSERVAÇÕES	<p>-</p>

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB/ FMS / FMAS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. Não poderão participar deste Pregão:

8.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



8.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

8.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;

8.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

8.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

8.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

8.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

8.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

8.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

8.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

8.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

8.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

8.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

8.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

9 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Procedência; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega do bem/serviço licitado, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

9.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



9.2.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11. As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

13. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

14 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

14.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

14.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

16.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a



todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

17.1. O Pregoieiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

17.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoieiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

18. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1. O Pregoieiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

19 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

19.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

20. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

21. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

26. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

27. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

27.1. Modo de Disputa Aberto:

27.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

27.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

27.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

27.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



27.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

27.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

27.2.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

27.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

27.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

27.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

27.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

27.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

28. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.



DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

29. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

29.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

29.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

29.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

29.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

29.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

30 - DA NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



31 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

31.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. **Não será permitido o encaminhamento por e-mail**, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

31.1.1 A Licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a proposta ajustada, sob pena de inabilitação, a comprovação mediante apresentação de documento dos veículos, que possui pelo menos 70% da frota em nome da empresa dos itens arrematados.

31.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

31.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

31.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a sede na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21, Centro, CEP: 64.685-000.

31.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

32. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

33. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



33.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

33.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

33.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

33.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

33.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

33.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

33.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

33.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

33.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

34 - DA HABILITAÇÃO

34. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

34.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

34.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

34.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

34.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

34.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

34.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

34.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

34.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

35. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

35.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

35.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

35.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

35.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

36. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

36.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Marcolândia- PI, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21, Centro, CEP: 64.685-000.

37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

38. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



38.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

39. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

40. Habilitação jurídica:

40.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

40.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

40.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;

40.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

40.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

40.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

40.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



40.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

40.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

40.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.11. Certidão Simplificada e Específica, expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado, com data de emissão de 30 dias.

40.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

41. Regularidade fiscal e trabalhista:

41.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

41.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Acompanhada da sua respectiva validação.

41.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

41.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



41.5. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

41.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa, acompanhada da sua respectiva validação;

41.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF, acompanhada da sua respectiva validação.

41.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

42. Qualificação Econômico-Financeira:

42.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, em nome da empresa licitante.

42.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

42.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

42.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

42.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

42.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, com finalidade específica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

42.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

42.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

42.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.

42.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

43. Qualificação Técnica:

43.2. As demais exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



44. Outras Comprovações:

44.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

44.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

44.3. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.

44.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

44.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

44.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, acompanhada da Certidão Negativa de Infração à Legislação da Criança e do Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho.

45. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

45.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

45.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

45.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

46. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

47. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

48. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

49. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

50. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

50.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



52 - DA AMOSTRA

A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

53 - DA VISITA TÉCNICA

A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

53.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

54 - DO RECURSO

Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

54.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

54.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

54.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

55. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

56. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



57. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

58.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

58.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

58.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

58.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

58.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

59 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

60. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

61. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



62 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

62.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

63. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

64. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

65 - DAS SANÇÕES

A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Marcolândia - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

65.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

65.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

65.3. A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

65.4. A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

65.5. A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

65.6. A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

65.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

65.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

65.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

65.10. A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

65.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

65.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

66 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

72 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

73 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Do Reajustamento Em Sentido Geral.

73.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

73.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

73.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

73.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



(um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

73.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

73.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

74 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

74.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

74.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

74.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

74.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

74.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



74.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

74.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

74.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

74.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

74.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

74.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

74.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da



execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

74.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

74.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

74.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

75. Das Obrigações Do Contratante

75.1. São obrigações da contratante:

75.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

75.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

75.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

75.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

75.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

75.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

75.2. Das Obrigações Do Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



75.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

75.2.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

75.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

75.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

75.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

75.2.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

75.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

75.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

75.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

75.2.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

76. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



76.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

76.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

76.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

76.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

76.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

76.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

76.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

76.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

76.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



76.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

77 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

86. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

86.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

86.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

86.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

87 - DOS ANEXOS

Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

87.1. Anexo I - Termo de Referência;

87.2. Anexo II - Minuta do Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



88 - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marcolândia - PI, 21 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE ANDRADE
Secretário de Administração

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de manutenção de veículo e fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de Marcolândia - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa para prestação de manutenção de veículo para a Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Marcolândia - PI.

Com vistas a atender a contento tal demanda, é que propomos a contratação de empresa para a prestação do serviço, com vistas a satisfazer as necessidades dos diversos órgãos da administração do município.

3. DA MODALIDADE:

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PATROL					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ABRACADEIRA FERRO	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
2	UNID	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
3	UNID	BATERIA 150	1	R\$ 1.558,75	R\$ 1.558,75
4	UNID	BOBINA CAMPO	1	R\$ 707,35	R\$ 707,35
5	UNID	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 2.096,25	R\$ 2.096,25
6	UNID	BOMBA OLEO	1	R\$ 4.144,13	R\$ 4.144,13
7	UNID	CALÇO DA LAMINA DOIS PINOS	4	R\$ 124,70	R\$ 498,80
8	UNID	CALÇO DE LAMINA U BRONZE	2	R\$ 274,13	R\$ 548,25
9	UNID	CORREIA	3	R\$ 389,15	R\$ 1.167,45



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



10	UNID	ESTOPA	10	R\$ 3,23	R\$ 32,25
11	UNID	FAROL AUX	2	R\$ 288,10	R\$ 576,20
12	UNID	FILTRO ACD PRIMARIO	2	R\$ 265,53	R\$ 531,05
13	UNID	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	R\$ 198,88	R\$ 397,75
14	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
15	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 392,38	R\$ 1.569,50
16	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	R\$ 376,25	R\$ 1.505,00
17	UNID	FILTRO SEPARADOR AGUA	4	R\$ 306,38	R\$ 1.225,50
18	UNID	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	R\$ 440,75	R\$ 1.763,00
19	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	2	R\$ 682,63	R\$ 1.365,25
20	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 236,50	R\$ 1.419,00
21	UNID	GRAXA AZUL 18KG	8	R\$ 946,00	R\$ 7.568,00
22	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 843,88	R\$ 843,88
23	UNID	LAMINA CORTANTE	4	R\$ 2.633,75	R\$ 10.535,00
24	UNID	OLEO MOTOR 20L	8	R\$ 591,25	R\$ 4.730,00
25	UNID	OLEO HIDRAULICO 20L	6	R\$ 731,00	R\$ 4.386,00
26	UNID	OLEO TANDER TRANSM 20L	4	R\$ 838,50	R\$ 3.354,00
27	UNID	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 392,38	R\$ 392,38
28	UNID	RETENTOR FR	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
29	UNID	REPARO CILINDRO	2	R\$ 241,88	R\$ 483,75
30	UNID	ROLAMENTO RODA	4	R\$ 505,25	R\$ 2.021,00
31	UNID	SAPATA FREIO	2	R\$ 413,88	R\$ 827,75
32	UNID	SUPORTE LAMINA	1	R\$ 5.587,85	R\$ 5.587,85
33	UNID	TIRANTE INTERNO PUXADOR	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
34	UNID	TIRANTE LIGAÇÃO	4	R\$ 198,88	R\$ 795,50
35	UNID	TAMPA RESERV OLEO	1	R\$ 311,75	R\$ 311,75
TOTAL					R\$ 66.167,51
RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 53,81	R\$ 538,13
2	UNID	ALTERNADOR	1	R\$ 3.874,50	R\$ 3.874,50
3	UNID	ANEL PISTAO DE FREIO	4	R\$ 156,06	R\$ 624,23
4	UNID	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 1.560,56	R\$ 1.560,56
5	UNID	BOMBA TRANSFERENCIA	2	R\$ 565,03	R\$ 1.130,06
6	UNID	BOMBA OLEO	1	R\$ 1.883,44	R\$ 1.883,44
7	UNID	BUCHA DA CAÇAMBA	2	R\$ 123,77	R\$ 247,54
8	UNID	BUCHA CONCHA	4	R\$ 145,29	R\$ 581,18
9	UNID	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	2	R\$ 473,55	R\$ 947,10



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



10	UNID	CABO ACELERADOR	1	R\$ 462,79	R\$ 462,79
11	UNID	CABO NIVELADOR CONCHA	2	R\$ 425,12	R\$ 850,24
12	UNID	COLA ESCAPE	4	R\$ 26,91	R\$ 107,63
13	UNID	COLA 598	4	R\$ 102,24	R\$ 408,98
14	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 16,14	R\$ 64,58
15	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 484,31	R\$ 968,63
16	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 306,73	R\$ 613,46
17	UNID	CHAVE IGNICAO	1	R\$ 414,36	R\$ 414,36
18	UNID	DENTE CENTRAL	5	R\$ 288,44	R\$ 1.442,18
19	UNID	DENTE ENCAIXE	2	R\$ 159,29	R\$ 318,57
20	UNID	DENTE CONCHA DT	1	R\$ 385,30	R\$ 385,30
21	UNID	DISCO PACOTE TRANSM	4	R\$ 71,03	R\$ 284,13
22	UNID	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	2	R\$ 963,24	R\$ 1.926,49
23	UNID	ESPAÇADOR PINO CENTRAL	4	R\$ 66,73	R\$ 266,91
24	UNID	FAROL AUXILIAR	2	R\$ 306,73	R\$ 613,46
25	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 389,60	R\$ 1.948,01
26	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 150,68	R\$ 753,38
27	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 452,03	R\$ 2.260,13
28	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 193,73	R\$ 968,63
29	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	5	R\$ 597,32	R\$ 2.986,59
30	UNID	GRAXA AZUL 18KG	10	R\$ 947,10	R\$ 9.471,00
31	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 769,52	R\$ 769,52
32	UNID	LANTERNA CAB DT	2	R\$ 317,49	R\$ 634,99
33	UNID	LANTERNA CAB TS	2	R\$ 317,49	R\$ 634,99
34	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,31	R\$ 43,05
35	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,31	R\$ 43,05
36	UNID	MOTOR PARTIDA	1	R\$ 3.965,98	R\$ 3.965,98
37	UNID	OLEO MOTOR 20L	8	R\$ 591,94	R\$ 4.735,50
38	UNID	OLEO TRANSMISSAO 20L	6	R\$ 731,85	R\$ 4.391,10
39	UNID	OLEO 140 20L	6	R\$ 947,10	R\$ 5.682,60
40	UNID	PARAFUSO AÇO	16	R\$ 16,14	R\$ 258,30
41	UNID	PARAFUS RD	16	R\$ 26,91	R\$ 430,50
42	UNID	PINO CENTRAL DO EIXO DT	2	R\$ 742,61	R\$ 1.485,23
43	UNID	PORCA	16	R\$ 10,76	R\$ 172,20
44	UNID	PORCA RD	16	R\$ 16,14	R\$ 258,30
45	UNID	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 613,46	R\$ 613,46
46	UNID	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	2	R\$ 392,83	R\$ 785,66
47	UNID	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 69,96	R\$ 139,91
48	UNID	SENSOR ALTERNADOR	1	R\$ 1.065,49	R\$ 1.065,49
49	UNID	TUBO OLEO DE ACION	1	R\$ 344,40	R\$ 344,40



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



50	UNID	VALVULA BALAO AR	2	R\$ 645,75	R\$ 1.291,50
51	UNID	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	R\$ 452,03	R\$ 904,05
TOTAL					R\$ 67.551,98
PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 ANO 2014 PLACA OEH-2372					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITVO RADIADOR	10	R\$ 53,69	R\$ 536,88
2	UNID	ACOPLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	1	R\$ 1.288,50	R\$ 1.288,50
3	UNID	BOTAO ACIONAMENTO FR	1	R\$ 526,14	R\$ 526,14
4	UNID	CAPA ACIONAMENTO FR	1	R\$ 236,23	R\$ 236,23
5	UNID	CORREIA	1	R\$ 273,81	R\$ 273,81
6	UNID	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 1.556,94	R\$ 1.556,94
7	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.191,86	R\$ 1.191,86
8	UNID	CRUZETA TRANSM	4	R\$ 263,07	R\$ 1.052,28
9	UNID	DENTE CENTRAL	5	R\$ 654,99	R\$ 3.274,94
10	UNID	DENTE LAT LD	2	R\$ 762,36	R\$ 1.524,73
11	UNID	DENTE LAR LE	2	R\$ 762,36	R\$ 1.524,73
12	UNID	FILTRO ACD INTERNO	2	R\$ 236,23	R\$ 472,45
13	UNID	FILTRO ACD EXTERNO	2	R\$ 413,39	R\$ 826,79
14	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 391,92	R\$ 1.567,68
15	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 123,48	R\$ 493,93
16	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 306,02	R\$ 1.224,08
17	UNID	FILTRO HIDRAULICO	4	R\$ 418,76	R\$ 1.675,05
18	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 241,59	R\$ 966,38
19	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	4	R\$ 697,94	R\$ 2.791,75
20	UNID	GRAXA AZUL 18KG	10	R\$ 912,69	R\$ 9.126,88
21	UNID	INDICADOR VISOR NIVEL	1	R\$ 740,89	R\$ 740,89
22	UNID	LAMINA CONCHA FRONTAL	2	R\$ 3.199,78	R\$ 6.399,55
23	UNID	LAMPADA 1034	20	R\$ 4,30	R\$ 85,90
24	UNID	LAMPADA 1141	20	R\$ 4,30	R\$ 85,90
25	UNID	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL(3)20L	6	R\$ 891,21	R\$ 5.347,28
26	UNID	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	8	R\$ 590,56	R\$ 4.724,50
27	UNID	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	R\$ 944,90	R\$ 5.669,40
28	UNID	PASTILHA FREIO	2	R\$ 805,31	R\$ 1.610,63
29	UNID	PARAFUSO AÇO	16	R\$ 21,48	R\$ 343,60
30	UNID	PORCA	16	R\$ 16,11	R\$ 257,70
31	UNID	POLIA VIRAB	1	R\$ 1.449,56	R\$ 1.449,56
32	UNID	SAPATA FREIO	1	R\$ 332,86	R\$ 332,86



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



33	UNID	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 6,44	R\$ 12,89
34	UNID	TENSOR CORREIA	1	R\$ 678,61	R\$ 678,61
TOTAL					R\$ 59.871,59
TRATOR NEW HOLLAND TL 75E					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 53,23	R\$ 532,25
2	UNID	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 2,13	R\$ 21,29
3	UNID	ANEL SEGMENTO MOTOR	4	R\$ 388,54	R\$ 1.554,17
4	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
5	UNID	BOBINA CAMPO	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
6	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 585,48	R\$ 1.170,95
7	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 356,61	R\$ 356,61
8	UNID	BRONZE BIELA MOTOR	1	R\$ 447,09	R\$ 447,09
9	UNID	BRONZE CENTRAL MOTOR	1	R\$ 468,38	R\$ 468,38
10	UNID	CHAVE IGNIÇÃO	2	R\$ 276,77	R\$ 553,54
11	UNID	CHAVE LUZ	1	R\$ 196,93	R\$ 196,93
12	UNID	CHAVE MAGNETICA	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
13	UNID	COLA 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
14	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 15,97	R\$ 63,87
15	UNID	COLMEIA RADIADOR	1	R\$ 2.544,16	R\$ 2.544,16
16	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
17	UNID	DISCO DE EMBREAGEM	2	R\$ 1.969,33	R\$ 3.938,65
18	UNID	FAROL AUXILIAR	2	R\$ 239,51	R\$ 479,03
19	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	R\$ 42,58	R\$ 212,90
20	UNID	FILTRO DE AR EXT	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09
21	UNID	FILTRO DE AR INT	5	R\$ 79,84	R\$ 399,19
22	UNID	FILTRO DH	5	R\$ 149,03	R\$ 745,15
23	UNID	FILTRO LUB	5	R\$ 37,26	R\$ 186,29
24	UNID	GRAXA AZUL 18KG	6	R\$ 936,76	R\$ 5.620,56
25	UNID	INDUZIDO	1	R\$ 654,67	R\$ 654,67
26	UNID	INTERRUPTOR TEMP	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
27	JG	JOGO JUNTA MOTOR	1	R\$ 691,93	R\$ 691,93
28	UNID	OLEO 15W40 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
29	UNID	OLEO TRANSM HD 20L	4	R\$ 723,86	R\$ 2.895,44
30	UNID	PLATO EMBREAGEM	2	R\$ 2.554,80	R\$ 5.109,60
31	UNID	PONTEITA TRANSMISSAO	2	R\$ 516,28	R\$ 1.032,57
32	UNID	RETENTOR CUBO DT	2	R\$ 95,81	R\$ 191,61
33	UNID	RETENTOR CUBO TS	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



34	UNID	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 436,45	R\$ 436,45
35	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	2	R\$ 257,61	R\$ 515,22
36	UNID	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	R\$ 447,09	R\$ 894,18
37	UNID	TAMPA RADIADOR	1	R\$ 69,19	R\$ 69,19
38	UNID	VALVULA DESCARGA	2	R\$ 436,45	R\$ 872,89
TOTAL					R\$ 42.036,25
CAM MB ATRON 2729 PIPA ANO 2013 PLACA LWG-2880					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 63,87	R\$ 638,70
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 739,83	R\$ 1.479,66
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 942,08	R\$ 1.884,17
4	UNID	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 1,06	R\$ 10,65
5	UNID	ANEL MOTOR	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
6	UNID	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 1.367,88	R\$ 2.735,77
7	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 441,77	R\$ 883,54
8	UNID	BARRA DIREÇÃO LAT	1	R\$ 1.117,73	R\$ 1.117,73
9	UNID	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
10	UNID	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
11	UNID	BUZINA	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
12	UNID	CILINDRO EMBR	2	R\$ 585,48	R\$ 1.170,95
13	UNID	CAIXA SATELITE	1	R\$ 6.599,90	R\$ 6.599,90
14	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 510,96	R\$ 510,96
15	UNID	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 19,16	R\$ 76,64
16	UNID	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
17	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 15,97	R\$ 63,87
18	UNID	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 6,39	R\$ 12,77
19	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
20	UNID	COXIM MOTOR DT	2	R\$ 1.133,69	R\$ 2.267,39
21	UNID	COXIM MOTOR TS	2	R\$ 1.043,21	R\$ 2.086,42
22	UNID	CUICA DE FREIO	4	R\$ 479,03	R\$ 1.916,10
23	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76
24	UNID	DIAFRAGMA CUICA	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
25	UNID	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.334,88	R\$ 2.669,77
26	UNID	ESTATOR ALTERNADOR	1	R\$ 649,35	R\$ 649,35
27	UNID	ESTOPA	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
28	UNID	FAROL	2	R\$ 479,03	R\$ 958,05
29	UNID	FECHADURA PORTA	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
30	UNID	FITA ISOLANTE	4	R\$ 8,52	R\$ 34,06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



31	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09
32	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
33	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 111,77	R\$ 558,86
34	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 69,19	R\$ 345,96
35	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 191,61	R\$ 958,05
36	UNID	FILTRO SECADOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
37	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	10	R\$ 37,26	R\$ 372,58
38	UNID	HELICE MOTOR COM VISCOSA	1	R\$ 2.155,61	R\$ 2.155,61
39	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 314,03	R\$ 314,03
40	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 691,93	R\$ 691,93
41	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 6.372,10	R\$ 12.744,19
42	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
43	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
44	unid	LANTERNA PISCA DT	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
45	UNID	LIXA FERRO	5	R\$ 6,39	R\$ 31,94
46	UNID	LONA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 308,71	R\$ 1.234,82
47	UNID	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$ 308,71	R\$ 1.234,82
48	UNID	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
49	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	R\$ 63,87	R\$ 3.065,76
50	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
51	UNID	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
52	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	15	R\$ 69,19	R\$ 1.037,89
53	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	15	R\$ 69,19	R\$ 1.037,89
54	UNID	PINO PATIM DIANTEIRO	2	R\$ 31,94	R\$ 63,87
55	UNID	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 351,29	R\$ 702,57
56	UNID	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
57	UNID	RELE AUXILIAR	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
58	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
59	UNID	REPARO CUICA FREIO	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
60	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 127,74	R\$ 127,74
61	UNID	REPARO VALVULA RELE	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
62	UNID	RESERVATORIO DAGUA	2	R\$ 351,29	R\$ 702,57
63	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
64	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 127,74	R\$ 255,48
65	UNID	RETENTOR TRASEIRO	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
66	UNID	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
67	UNID	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
68	UNID	ROLAMENTO PINHAO	2	R\$ 314,03	R\$ 628,06
69	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 239,51	R\$ 958,05
70	UNID	SERVO EMBREAGEM	2	R\$ 1.681,91	R\$ 3.363,82
71	UNID	SEMI EIXO	2	R\$ 1.554,17	R\$ 3.108,34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



72	UNID	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 1.426,43	R\$ 2.852,86
73	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.426,43	R\$ 2.852,86
74	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 239,51	R\$ 479,03
75	UNID	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	R\$ 90,48	R\$ 90,48
TOTAL					R\$ 88.211,01
CAM IVECO TECTOR 260E28 ANO 2013 PLACA OVX-1337 PREF					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RAD	10	R\$ 63,87	R\$ 638,70
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 719,60	R\$ 1.439,20
3	UNID	ANEL VEDAÇÃO	10	R\$ 1,06	R\$ 10,65
4	UNID	ARLA 32	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
5	UNID	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 409,83	R\$ 819,67
6	UNID	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
7	UNID	CABECOTE FILTRO COMB	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
8	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 15,97	R\$ 63,87
9	UNID	COLA LOCTITE 598	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
10	UNID	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 6,39	R\$ 12,77
11	UNID	CUICA DE FREIO	4	R\$ 479,03	R\$ 1.916,10
12	UNID	CORREIA ALTERNADOR	3	R\$ 234,19	R\$ 702,57
13	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 266,13	R\$ 1.064,50
14	UNID	CILINDRO MT EMBR	2	R\$ 906,95	R\$ 1.813,91
15	UNID	CILINDRO AUX EMBR	2	R\$ 691,93	R\$ 1.383,85
16	UNID	CHAPA BARRA	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
17	UNID	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
18	UNID	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 2.820,93	R\$ 5.641,85
19	UNID	FITA ISOLANTE	5	R\$ 6,39	R\$ 31,94
20	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 127,74	R\$ 638,70
21	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
22	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09
23	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 101,13	R\$ 505,64
24	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
25	UNID	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	4	R\$ 207,58	R\$ 830,31
26	UNID	FILTRO SECADOR	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76
27	UNID	FLUIDO FREIO	10	R\$ 37,26	R\$ 372,58
28	UNID	HELICE MOTOR C/VISCOSA	1	R\$ 2.113,03	R\$ 2.113,03
29	UNID	LIXA DAGUA	5	R\$ 6,39	R\$ 31,94
30	UNID	LANTERNA TRAS	4	R\$ 351,29	R\$ 1.405,14
31	UNID	LONA FREIO DT	4	R\$ 340,64	R\$ 1.362,56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



32	UNID	LONA FREIO TS	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76
33	UNID	MANGUEIRA CUICA FR	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
34	UNID	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
35	UNID	OLEO EATON 1L	48	R\$ 63,87	R\$ 3.065,76
36	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
37	UNID	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
38	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
39	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 191,61	R\$ 383,22
40	UNID	PLATO EMBREAGEM	2	R\$ 3.353,18	R\$ 6.706,35
41	UNID	REGULADOR ALT 24V	1	R\$ 388,54	R\$ 388,54
42	UNID	RELE AUXILIAR	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
43	UNID	RELE PISCA	1	R\$ 63,87	R\$ 63,87
44	UNID	REP CX DH	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
45	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
46	UNID	RETENTOR DA POLIA	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
47	UNID	RETENTOR TS	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
48	UNID	RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 553,54	R\$ 553,54
49	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
50	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 260,80	R\$ 521,61
51	UNID	ROLAMENTO RD TS EXT	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
52	UNID	ROLAMENTO RD TS INT	2	R\$ 330,00	R\$ 659,99
53	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	2	R\$ 415,16	R\$ 830,31
54	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 2.395,13	R\$ 2.395,13
55	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.543,53	R\$ 3.087,05
56	UNID	TERMINAL DIRECAO LD	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
57	UNID	TERMINAL DIRECAO LE	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
58	UNID	VALVULA APU	1	R\$ 1.985,29	R\$ 1.985,29
59	UNID	VALVULA RELE	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
60	UNID	VALVULA PEDAL	1	R\$ 372,58	R\$ 372,58
TOTAL					R\$ 63.862,75
D-20 ANO 1994 PLACA BLB-0409 PREF					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIRECAO	1	R\$ 566,31	R\$ 566,31
2	UNID	AMORTECEDOR DT	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
3	UNID	AMORTECEDOR TS	2	R\$ 359,80	R\$ 719,60
4	UNID	ABRACADEIRA BAND	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
5	UNID	ARRUELA DIF	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
6	UNID	AUTOMATICO PART	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
7	UNID	BATERIA 75AMP	2	R\$ 1.011,28	R\$ 2.022,55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



8	UNID	BASE MTR DT	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
9	UNID	BASE CAMBIO	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
10	UNID	BRACO AUX	1	R\$ 324,67	R\$ 324,67
11	UNID	BRACO SETOR	1	R\$ 308,71	R\$ 308,71
12	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 377,90	R\$ 377,90
13	UNID	BOMBA COMB.	1	R\$ 228,87	R\$ 228,87
14	UNID	BOIA TANQUE	1	R\$ 260,80	R\$ 260,80
15	UNID	BORRACHA PORTA	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
16	UNID	BUCHA BAND SUP	8	R\$ 51,10	R\$ 408,77
17	UNID	BUCHA BAND INF	8	R\$ 58,55	R\$ 468,38
18	UNID	CABO ACELERADOR	1	R\$ 63,87	R\$ 63,87
19	UNID	CARÇAÇA EMBR	1	R\$ 1.464,75	R\$ 1.464,75
20	UNID	CILINDRO AUX EMBR	2	R\$ 303,38	R\$ 606,77
21	UNID	CILINDRO MT EMBR	1	R\$ 404,51	R\$ 404,51
22	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 356,61	R\$ 356,61
23	UNID	CILINDRO DE RODA	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
24	UNID	CORREIA ALT	2	R\$ 47,90	R\$ 95,81
25	UNID	CUBO RODA DT	2	R\$ 468,38	R\$ 936,76
26	UNID	CHAVE DE SETA	1	R\$ 260,80	R\$ 260,80
27	UNID	CRUZETA	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
28	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 266,13	R\$ 1.064,50
29	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 85,16	R\$ 425,80
30	UNID	FILTRO COMB	5	R\$ 37,26	R\$ 186,29
31	UNID	FILTRO LUB	5	R\$ 42,58	R\$ 212,90
32	UNID	FLUIDO FREIO	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
33	UNID	HELICE MOTOR	1	R\$ 90,48	R\$ 90,48
34	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 154,35	R\$ 154,35
35	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 585,48	R\$ 585,48
36	UNID	INTER DE FREIO	1	R\$ 31,94	R\$ 31,94
37	UNID	INTER DE RE	1	R\$ 26,61	R\$ 26,61
38	UNID	JUNTA CARTER	1	R\$ 37,26	R\$ 37,26
39	UNID	JUNTA TP VALV	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
40	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.422,80	R\$ 4.845,60
41	UNID	LANTERNA DT	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
42	UNID	LANTERNA TS	2	R\$ 324,67	R\$ 649,35
43	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
44	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
45	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 351,29	R\$ 351,29
46	UNID	LONA DE FREIO	2	R\$ 85,16	R\$ 170,32
47	UNID	MANGUEIRA FR DT	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
48	UNID	MANGUE FILTRO AR	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



49	UNID	OLEO MTR	60	R\$ 58,55	R\$ 3.512,85
50	UNID	OLEO TRANSM	36	R\$ 63,87	R\$ 2.299,32
51	UNID	OLEO HIDR	15	R\$ 63,87	R\$ 958,05
52	UNID	PARAFUSO RODA	24	R\$ 37,26	R\$ 894,18
53	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
54	UNID	PIVO SUPERIOR	8	R\$ 170,32	R\$ 1.362,56
55	UNID	PIVO INFERIOR	8	R\$ 143,71	R\$ 1.149,66
56	UNID	PONTEIRA PARACH	2	R\$ 52,16	R\$ 104,32
57	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
58	UNID	PORCA DE RODA	24	R\$ 12,77	R\$ 306,58
59	UNID	ROL RODA DT EXT	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
60	UNID	ROL RODA DT INT	2	R\$ 95,81	R\$ 191,61
61	UNID	ROL RD TS	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
62	UNID	SENSOR TEMP	1	R\$ 53,23	R\$ 53,23
63	UNID	SEMI EIXO	2	R\$ 936,76	R\$ 1.873,52
64	UNID	TAMBOR FREIO	2	R\$ 553,54	R\$ 1.107,08
65	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.477,53	R\$ 1.477,53
66	UNID	TERM DIR CURTO	4	R\$ 138,39	R\$ 553,54
67	UNID	TERM DIR LONGO	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
VALOR TOTAL					R\$ 40.141,51
CAM F CG 816S ANO 2018 PLACA PIZ-2537 PREF					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 473,70	R\$ 947,41
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 510,96	R\$ 1.021,92
3	UNID	AMORTECEDOR CABINE	2	R\$ 668,51	R\$ 1.337,01
4	UNID	BASE MOTOR DIANT	2	R\$ 255,48	R\$ 510,96
5	UNID	BATERIA 100A	1	R\$ 1.383,85	R\$ 1.383,85
6	UNID	BARRA DIR LATERAL	1	R\$ 819,67	R\$ 819,67
7	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 649,35	R\$ 649,35
8	UNID	COLA 3M	4	R\$ 19,16	R\$ 76,64
9	UNID	COLA 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
10	UNID	COXIM MTR TS	2	R\$ 271,45	R\$ 542,90
11	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 133,06	R\$ 266,13
12	UNID	CUICA FREIO	2	R\$ 936,76	R\$ 1.873,52
13	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 202,26	R\$ 809,02
14	UNID	EMBREGEM VISCOSA	1	R\$ 804,76	R\$ 804,76
15	UNID	ESTOPA	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
16	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 149,03	R\$ 745,15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



17	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
18	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 101,13	R\$ 505,64
19	UNID	FILTRO COMB RACOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
20	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
21	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
22	UNID	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 906,95	R\$ 1.813,91
23	UNID	HELICE MOTOR	1	R\$ 755,80	R\$ 755,80
24	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
25	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
26	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
27	UNID	LONA FREIO DT	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
28	UNID	LONA FREIO TS	4	R\$ 276,77	R\$ 1.107,08
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.506,90	R\$ 5.013,80
30	UNID	MANGOTE SUP RADIADOR	1	R\$ 383,22	R\$ 383,22
31	UNID	OLEO MOTOR 15W40 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
32	UNID	OLEO CAIXA MARCHA EATON 1L	24	R\$ 90,48	R\$ 2.171,58
33	UNID	OLEO TRANSMISSAO 90 GL5 1L	24	R\$ 63,87	R\$ 1.532,88
34	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
35	UNID	RETENTOR RODA DT	4	R\$ 69,19	R\$ 276,77
36	UNID	RETENTRO RODA TS	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
37	UNID	ROL DE CENTRO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
38	UNID	ROL RODA DIANT EXT	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
39	UNID	ROL RODA DIANT INT	2	R\$ 228,87	R\$ 457,74
40	UNID	ROL RODA TS EXT	2	R\$ 282,09	R\$ 564,19
41	UNID	ROL RODA TS INT	2	R\$ 218,22	R\$ 436,45
42	UNID	REPARO VALVULA DESCARGA	1	R\$ 127,74	R\$ 127,74
43	UNID	TERMINAL DIREÇÃO	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
44	UNID	VALVULA FREIO MAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
45	UNID	VALVULA PRESSAO	1	R\$ 425,80	R\$ 425,80
VALOR TOTAL					R\$ 40.278,60
ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/13 PLACA OUE-3258 SEC EDUCACAO					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 910,15	R\$ 1.820,30
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 649,35	R\$ 1.298,69
3	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 340,64	R\$ 340,64
4	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
6	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.442,40	R\$ 1.442,40



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



7	UNID	BASE MOTOR DT LD	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
8	UNID	BASE MOTOR DT LE	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
9	UNID	BASE MOTOR TS	2	R\$ 1.027,24	R\$ 2.054,49
10	UND	BATERIA 150	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
11	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.343,40	R\$ 1.343,40
12	UNID	BOMBA DH	1	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
13	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
14	UNID	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
15	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 553,54	R\$ 553,54
16	UNID	CONJ PARAF RD	30	R\$ 69,19	R\$ 2.075,78
17	UND	CHAVE ABRIR PT	2	R\$ 468,38	R\$ 936,76
18	UNID	CORREIA AL	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
19	UNID	CRUZETA	4	R\$ 298,06	R\$ 1.192,24
20	UNID	CUICA FREIO	4	R\$ 479,03	R\$ 1.916,10
21	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 31,94	R\$ 191,61
22	UNID	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.330,63	R\$ 2.661,25
23	UNID	ESTOPA	15	R\$ 3,19	R\$ 47,90
24	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
25	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 117,10	R\$ 702,57
26	UNID	FILTRO RACOR	6	R\$ 170,32	R\$ 1.021,92
27	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	6	R\$ 154,35	R\$ 926,12
28	UNID	FILTRO SECUNDARIO	6	R\$ 90,48	R\$ 542,90
29	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	5	R\$ 37,26	R\$ 186,29
30	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	R\$ 260,80	R\$ 521,61
31	UNID	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
32	UNID	INTERRUPTOR LUZ RE	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
33	UNID	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 6.229,45	R\$ 12.458,91
34	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
35	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
36	UNID	LONA FREIO DT	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
37	UNID	LONA FREIO TS	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
38	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 447,09	R\$ 447,09
39	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 500,32	R\$ 500,32
40	UNID	MANGOTE INF RADIADOR	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
41	UNID	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
42	UNID	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 447,09	R\$ 447,09
43	UNID	OLEO 10W40 20L	10	R\$ 958,05	R\$ 9.580,50
44	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	R\$ 69,19	R\$ 4.151,55
45	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
46	UNID	PALHETA LIMP	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



47	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 436,45	R\$ 436,45
48	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
49	UNID	REGULADOR ALT	1	R\$ 457,74	R\$ 457,74
50	UNID	REP CX DIRE	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
51	UNID	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 117,10	R\$ 234,19
52	UNID	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 101,13	R\$ 101,13
53	UNID	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 622,73	R\$ 622,73
54	UNID	RETENTOR DT	4	R\$ 117,10	R\$ 468,38
55	UNID	RETENTOR TS	4	R\$ 154,35	R\$ 617,41
56	UNID	ROL CENTRO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
57	UNID	ROL RD DT EXT	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76
58	UNID	ROL RD DT INT	4	R\$ 207,58	R\$ 830,31
59	UNID	ROL RD TS EXT	2	R\$ 282,09	R\$ 564,19
60	UNID	ROL RD TS INT	4	R\$ 298,06	R\$ 1.192,24
61	UNID	TAMBOR FREIO	4	R\$ 1.500,95	R\$ 6.003,78
62	UNID	TENSOR CORREIA	2	R\$ 500,32	R\$ 1.000,63
63	UNID	SAPATA FR	4	R\$ 228,87	R\$ 915,47
64	UNID	SEMI EIXO	2	R\$ 2.075,78	R\$ 4.151,55
65	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
66	UNID	VALVULA APU	1	R\$ 1.703,20	R\$ 1.703,20
TOTAL					R\$ 84.399,86
S-10 ANO 2014 PLACA PIG-7230 SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 494,99	R\$ 989,99
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 383,22	R\$ 766,44
3	UNID	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
4	UNID	ARRUELA LISA	50	R\$ 1,06	R\$ 53,23
5	UNID	ATUADOR EMBREAGEM	1	R\$ 1.405,14	R\$ 1.405,14
6	UNID	BARRA DIREÇÃO LAT	2	R\$ 111,77	R\$ 223,55
7	UNID	BASE CAIXA MARCHA	1	R\$ 372,58	R\$ 372,58
8	UNID	BATEDOR MOLA DT	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
9	UNID	BATEDOR MOLA TS	2	R\$ 260,80	R\$ 521,61
10	UND	BATERIA 75AMP	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
11	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
12	UNID	BOMBA COMB.	1	R\$ 510,96	R\$ 510,96
13	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	8	R\$ 51,10	R\$ 408,77
14	UNID	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
15	UNID	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	R\$ 53,23	R\$ 212,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



16	UNID	CHAVE MAGNETICA	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
17	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 617,41	R\$ 617,41
18	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 1.043,21	R\$ 1.043,21
19	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
20	UNID	COLA JUNTA 3M	5	R\$ 21,29	R\$ 106,45
21	UNID	COLA SILICONE 598	3	R\$ 101,13	R\$ 303,38
22	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
23	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
24	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
25	UNID	CUBO RODA DT	2	R\$ 1.027,24	R\$ 2.054,49
26	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 351,29	R\$ 1.405,14
27	UNID	ESTOPA	5	R\$ 3,19	R\$ 15,97
28	UNID	FAROL	2	R\$ 952,73	R\$ 1.905,46
29	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	12	R\$ 101,13	R\$ 1.213,53
30	UNID	FILTRO DE AR	6	R\$ 74,52	R\$ 447,09
31	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 58,55	R\$ 351,29
32	UNID	FLUIDO DE FREIO	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
33	UNID	GRAXA 500G	6	R\$ 53,23	R\$ 319,35
34	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 282,09	R\$ 282,09
35	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.091,74	R\$ 4.183,49
36	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
37	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
38	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
39	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 47,90	R\$ 191,61
40	UNID	LIXA	10	R\$ 6,39	R\$ 63,87
41	UNID	MECANISMO VIDRO PORTA	2	R\$ 170,32	R\$ 340,64
42	UNID	OLEO 5W30 1L	48	R\$ 61,74	R\$ 2.963,57
43	UNID	OLEO DEXRON VI 1L	24	R\$ 95,81	R\$ 2.299,32
44	UNID	OLEO 75W90 1L	24	R\$ 143,71	R\$ 3.448,98
45	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 268,25	R\$ 1.073,02
46	UNID	PIVO INFERIOR	4	R\$ 269,32	R\$ 1.077,27
47	UNID	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76
48	UNID	REGULADOR ELETRONICO	1	R\$ 298,06	R\$ 298,06
49	UNID	RELE AUXILIAR	2	R\$ 58,55	R\$ 117,10
50	UNID	REPARO PINCA	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
51	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
52	UNID	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 127,74	R\$ 127,74
53	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
54	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 303,38	R\$ 606,77
55	UNID	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 287,42	R\$ 574,83
56	UNID	SAPATA FREIO	3	R\$ 303,38	R\$ 910,15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



57	UNID	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 415,16	R\$ 830,31
58	UNID	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 585,48	R\$ 1.170,95
59	UNID	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
TOTAL					R\$ 42.945,28
ONIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE ANO 2018/19 PLACA QRQ-6061 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 910,15	R\$ 1.820,30
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 649,35	R\$ 1.298,69
3	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 340,64	R\$ 340,64
4	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
6	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.442,40	R\$ 1.442,40
7	UNID	BASE MOTOR DT	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
8	UNID	BASE MOTOR TS	2	R\$ 1.027,24	R\$ 2.054,49
9	UND	BATERIA 150	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
10	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.343,40	R\$ 1.343,40
11	UNID	BOMBA DH	1	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
12	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 37,26	R\$ 298,06
13	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO	10	R\$ 1,06	R\$ 10,65
14	UNID	ESTOPA 200G	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
15	UNID	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
16	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 553,54	R\$ 553,54
17	UNID	CONJ PARAF DT	30	R\$ 69,19	R\$ 2.075,78
18	UNID	CORREIA AL	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
19	UNID	CRUZETA	4	R\$ 298,06	R\$ 1.192,24
20	UNID	CUICA FREIO	2	R\$ 479,03	R\$ 958,05
21	UNID	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
22	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 101,13	R\$ 505,64
23	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09
24	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
25	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 127,74	R\$ 638,70
26	UNID	FILTRO SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
27	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
28	UNID	HELICE MOTOR	1	R\$ 2.182,23	R\$ 2.182,23
29	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
30	UNID	INTERRUPTOR FR	1	R\$ 90,48	R\$ 90,48
31	UNID	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 122,42	R\$ 122,42
32	UNID	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 6.229,45	R\$ 12.458,91



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



33	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
34	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
35	UNID	LONA FREIO DT	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
36	UNID	LONA FREIO TS	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
37	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 452,41	R\$ 452,41
38	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 500,32	R\$ 500,32
39	UNID	MANGOTE INF RADIADOR	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
40	UNID	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 122,42	R\$ 122,42
41	UNID	OLEO 15W40 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
42	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	R\$ 69,19	R\$ 4.151,55
43	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
44	UNID	PALHETA LIMP	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
45	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 612,09	R\$ 612,09
46	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
47	UNID	REGULADOR ALT	1	R\$ 436,45	R\$ 436,45
48	UNID	REP CX DIRE	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
49	UNID	REP VALV FREIO MAO	1	R\$ 122,42	R\$ 122,42
50	UNID	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 154,35	R\$ 154,35
51	UNID	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 622,73	R\$ 622,73
52	UNID	RETENTOR DT	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
53	UNID	RETENTOR TS	4	R\$ 154,35	R\$ 617,41
54	UNID	ROL CENTRO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
55	UNID	ROL RD DT EXT	2	R\$ 303,38	R\$ 606,77
56	UNID	ROL RD DT INT	2	R\$ 266,13	R\$ 532,25
57	UNID	ROL RD TS EXT	2	R\$ 356,61	R\$ 713,22
58	UNID	ROL RD TS INT	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
59	UNID	ROL TENSOR	1	R\$ 287,42	R\$ 287,42
60	UNID	SAPATA FR	4	R\$ 228,87	R\$ 915,47
61	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 2.075,78	R\$ 2.075,78
62	UNID	TAMBOR FREIO	2	R\$ 1.500,95	R\$ 3.001,89
63	UNID	VALVULA APU	1	R\$ 1.703,20	R\$ 1.703,20
64	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
TOTAL					R\$ 69.896,04
ONIBUS MB CAIO LO 916 ANO 2019/20 PLACA QRS-3321 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIREÇÃO	2	R\$ 725,99	R\$ 1.451,98
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 457,74	R\$ 915,47
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 830,31	R\$ 1.660,62



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



4	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	BATERIA 100AMP	1	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
6	UNID	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 906,95	R\$ 906,95
7	UNID	BASE MOTOR	2	R\$ 436,45	R\$ 872,89
8	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 37,26	R\$ 298,06
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 649,35	R\$ 649,35
10	UNID	BUZINA	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
11	UNID	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	R\$ 415,16	R\$ 830,31
12	UNID	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 193,74	R\$ 193,74
13	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 521,61	R\$ 521,61
14	UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	R\$ 691,93	R\$ 691,93
15	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 644,02	R\$ 644,02
16	UNID	COLA 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
17	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
18	UNID	CORREIA	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
19	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 117,10	R\$ 468,38
20	UNID	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.346,59	R\$ 2.693,19
21	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
22	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09
23	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 149,03	R\$ 745,15
24	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
25	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 170,32	R\$ 851,60
26	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	GARFO EMBREAGEM	1	R\$ 156,48	R\$ 156,48
28	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
29	UNID	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 596,12	R\$ 596,12
30	KIT	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 3.832,20	R\$ 3.832,20
31	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
32	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
33	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
34	UNID	LONAS FREIO	4	R\$ 324,67	R\$ 1.298,69
35	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 436,45	R\$ 436,45
36	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 388,54	R\$ 388,54
37	UNID	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 246,96	R\$ 246,96
38	UNID	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 127,74	R\$ 127,74
39	UNID	OLEO MOTOR 15W40 20L	12	R\$ 585,48	R\$ 7.025,70
40	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
41	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 63,87	R\$ 1.532,88
42	UNID	PARAFUSO RODA	25	R\$ 69,19	R\$ 1.729,81
43	UNID	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



44	UNID	PINO POSICIONADOR EMBREAG	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
45	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 553,54	R\$ 553,54
46	UNID	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 385,35	R\$ 385,35
47	UNID	ROTULA DO GARFO EMBREGEM	1	R\$ 180,97	R\$ 180,97
48	UNID	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 574,83	R\$ 574,83
49	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 74,52	R\$ 298,06
50	UNID	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 149,03	R\$ 149,03
51	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
52	UNID	RETENTOR PÓLIA	1	R\$ 180,97	R\$ 180,97
53	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
54	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	R\$ 251,22	R\$ 502,44
55	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	R\$ 195,87	R\$ 391,74
56	UNID	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
57	UNID	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
58	UNID	SAPATA FREIO	4	R\$ 175,64	R\$ 702,57
59	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 1.197,56	R\$ 1.197,56
60	UNID	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 1.280,59	R\$ 2.561,19
61	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.280,59	R\$ 2.561,19
62	UNID	TAMPA RESERV OLEO	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
63	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
TOTAL					R\$ 51.379,19
MICROONIBUS VOLARE V6 ANO 2008/09 PLACA NID-9297 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R\$ 580,15	R\$ 580,15
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 404,51	R\$ 809,02
4	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	BATERIA 100AMP	1	R\$ 1.064,50	R\$ 1.064,50
6	UNID	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 659,99	R\$ 659,99
7	UNID	BASE MOTOR	2	R\$ 367,25	R\$ 734,51
8	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 37,26	R\$ 298,06
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 420,48	R\$ 420,48
10	UNID	BUCHA GARFO EMBREAG	4	R\$ 69,19	R\$ 276,77
11	UNID	BUZINA	1	R\$ 149,03	R\$ 149,03
12	UNID	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	R\$ 351,29	R\$ 702,57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



13	UNID	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 191,61	R\$ 191,61
14	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 457,74	R\$ 457,74
15	UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM	1	R\$ 702,57	R\$ 702,57
16	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREGEM	1	R\$ 564,19	R\$ 564,19
17	UNID	COLA 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
18	UNID	COLA SILICONE	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
19	UNID	CORREIA	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
20	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	3	R\$ 127,74	R\$ 383,22
21	UNID	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 904,83	R\$ 1.809,65
22	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
23	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 69,19	R\$ 415,16
24	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	6	R\$ 117,10	R\$ 702,57
25	UNID	FILTRO RACOR	6	R\$ 154,35	R\$ 926,12
26	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	GARFO EMBREGEM	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
28	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 303,38	R\$ 303,38
29	UNID	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 473,70	R\$ 473,70
30	UNID	KIT EMBREGEM	2	R\$ 3.326,56	R\$ 6.653,13
31	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
32	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
33	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
34	UNID	LONAS FREIO	4	R\$ 260,80	R\$ 1.043,21
35	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 441,77	R\$ 441,77
36	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 212,90	R\$ 212,90
37	UNID	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 196,93	R\$ 196,93
38	UNID	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
39	UNID	OLEO MOTOR 15W40 20L	8	R\$ 585,48	R\$ 4.683,80
40	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
41	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
42	UNID	PARAFUSO RODA	18	R\$ 69,19	R\$ 1.245,47
43	UNID	PINO ESFERA GARFO EMBREGEM	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
44	UNID	PINO POSICIONADOR EMBREGEM	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
45	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
46	UNID	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 239,51	R\$ 239,51
47	UNID	ROTULA DO GARFO EMBREGEM	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
48	UNID	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 819,67	R\$ 819,67
49	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
50	UNID	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 85,16	R\$ 85,16
51	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



52	UNID	RETENTOR PÓLIA	1	R\$ 149,03	R\$ 149,03
53	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
54	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
55	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
56	UNID	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 212,90	R\$ 425,80
57	UNID	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 271,45	R\$ 542,90
58	UNID	SEMI EIXO	2	R\$ 1.330,63	R\$ 2.661,25
59	UNID	TAMBOR FREIO DT	2	R\$ 1.277,40	R\$ 2.554,80
60	UNID	TAMBOR FREIO TS	2	R\$ 1.277,40	R\$ 2.554,80
61	UNID	TAMPA TANQUE	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
62	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 175,64	R\$ 702,57
TOTAL					R\$ 47.285,09

ONIBUS MB OF 1519R ORE ANO 2013 PLACA OUC-9607 EDUC.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 911,21	R\$ 1.822,42
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 666,38	R\$ 1.332,75
3	UNID	ARANHA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
4	UNID	ARRUELA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.117,73	R\$ 1.117,73
6	UNID	BATERIA 150AH	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
7	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 407,89	R\$ 407,89
8	UNID	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.149,66	R\$ 1.149,66
9	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 580,15	R\$ 580,15
10	UNID	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
11	UNID	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
12	UNID	COLA SILICONE	2	R\$ 15,97	R\$ 31,94
13	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
14	UNID	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	R\$ 1.272,08	R\$ 1.272,08
15	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	R\$ 1.378,53	R\$ 1.378,53
16	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
17	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
18	UNID	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.282,72	R\$ 1.282,72
19	UNID	ESTOPA 200G	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
20	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 133,06	R\$ 665,31
21	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
22	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 133,06	R\$ 665,31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



23	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 53,23	R\$ 266,13
24	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
25	UNID	FITA ISOLANTE	5	R\$ 4,26	R\$ 21,29
26	UNID	HELICE	1	R\$ 942,08	R\$ 942,08
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
28	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 686,60	R\$ 686,60
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 5.476,85	R\$ 10.953,71
30	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
31	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
32	UNID	LIXA FERRO	10	R\$ 6,39	R\$ 63,87
33	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
34	JG	LONA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
35	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 628,06	R\$ 628,06
36	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 473,70	R\$ 473,70
37	LT	OLEO 15W40 20L	12	R\$ 585,48	R\$ 7.025,70
38	LT	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
39	LT	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
41	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
42	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
43	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 494,99	R\$ 494,99
44	UNID	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 154,35	R\$ 154,35
45	UNID	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 388,54	R\$ 388,54
46	UNID	RELE AUXILIAR	1	R\$ 85,16	R\$ 85,16
47	UNID	REGULAGEM FREIO	1	R\$ 340,64	R\$ 340,64
48	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
49	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 117,10	R\$ 117,10
50	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 69,19	R\$ 276,77
51	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 117,10	R\$ 234,19
52	UNID	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 101,13	R\$ 809,02
53	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
54	UNID	ROLAMENTO DIANT EXT	2	R\$ 251,22	R\$ 502,44
55	UNID	ROLAMENTO DIANT INT	2	R\$ 264,00	R\$ 527,99
56	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
57	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
58	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 1.575,46	R\$ 1.575,46
59	UNID	TAMPA TANQUE	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
60	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
61	UNID	VALVULA ABRIR PORTA	2	R\$ 250,16	R\$ 500,32
62	UNID	VALVULA SECADORA AR	1	R\$ 1.652,10	R\$ 1.652,10
63	UNID	VISCOZA EMBREAGEM	1	R\$ 867,57	R\$ 867,57



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



TOTAL					R\$ 57.096,64
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 479,03	R\$ 958,05
3	UNID	ARANHA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
4	UNID	ARRUELA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 830,31	R\$ 830,31
6	UNID	BATERIA 150AH	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
7	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 447,09	R\$ 447,09
8	UNID	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.173,08	R\$ 1.173,08
9	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 468,38	R\$ 468,38
10	UNID	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
11	UNID	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
12	UNID	COLA SILICONE	2	R\$ 15,97	R\$ 31,94
13	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
14	UNID	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
15	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	R\$ 819,67	R\$ 819,67
16	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
17	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
18	UNID	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.048,53	R\$ 1.048,53
19	UNID	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
20	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 133,06	R\$ 665,31
21	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
22	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 133,06	R\$ 665,31
23	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 74,52	R\$ 372,58
24	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 154,35	R\$ 771,76
25	UNID	FITA ISOLANTE	5	R\$ 4,26	R\$ 21,29
26	UNID	HELICE	1	R\$ 1.043,21	R\$ 1.043,21
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 383,22	R\$ 383,22
28	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 659,99	R\$ 659,99
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 4.614,61	R\$ 9.229,22
30	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
31	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
32	UNID	LIXA FERRO	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
33	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
34	JG	LONA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
35	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



36	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 404,51	R\$ 404,51
37	LT	OLEO 15W40 20L	12	R\$ 585,48	R\$ 7.025,70
38	LT	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
39	LT	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
41	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
42	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,85
43	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 477,96	R\$ 477,96
44	UNID	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 175,64	R\$ 175,64
45	UNID	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 317,22	R\$ 317,22
46	UNID	RELE AUXILIAR	1	R\$ 85,16	R\$ 85,16
47	UNID	REGULAGEM FREIO	1	R\$ 351,29	R\$ 351,29
48	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
49	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 180,97	R\$ 180,97
50	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
51	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 251,22	R\$ 502,44
52	UNID	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 101,13	R\$ 809,02
53	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 154,35	R\$ 308,71
54	UNID	ROLAMENTO DIANT EXT	2	R\$ 191,61	R\$ 383,22
55	UNID	ROLAMENTO DIANT INT	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
56	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 228,87	R\$ 457,74
57	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 228,87	R\$ 457,74
58	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 1.453,04	R\$ 1.453,04
59	UNID	TAMPA TANQUE	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
60	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
61	UNID	VALVULA ABRIR PORTA	2	R\$ 250,16	R\$ 500,32
62	UNID	VALVULA SECADORA AR	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
63	UNID	VISCOZA EMBREAGEM	1	R\$ 872,89	R\$ 872,89
TOTAL					R\$ 51.144,91
DUCATO ANO 2004 PLACA LWN-7093 EDUC					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 755,80	R\$ 1.511,59
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 612,09	R\$ 1.224,18
4	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
5	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
6	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.043,21	R\$ 1.043,21
7	UNID	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 383,22	R\$ 766,44



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



8	UNID	BIELETA	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 596,12	R\$ 596,12
10	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 963,37	R\$ 963,37
11	UNID	CABO CAPO	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
12	UNID	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
13	UNID	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 383,22	R\$ 383,22
14	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 489,67	R\$ 489,67
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
16	UNID	CORREIA ACD	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
17	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 239,51	R\$ 479,03
18	UNID	COXIM AMORT LD	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
19	UNID	COXIM AMORT LE	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
20	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 330,00	R\$ 659,99
21	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 282,09	R\$ 1.128,37
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
23	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 117,10	R\$ 702,57
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 85,16	R\$ 510,96
25	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
26	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
28	UNID	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.235,45	R\$ 4.470,90
30	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
31	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
32	UNID	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.170,95	R\$ 2.341,90
33	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
34	UNID	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
35	UNID	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
36	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
37	UNID	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
38	UNID	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
39	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	LT	OLEO HIDRAULICO	12	R\$ 69,19	R\$ 830,31
41	LT	OLEO P/ MOTOR 15W40	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
42	JG	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
43	UNID	PARAFUSO RODA	20	R\$ 42,58	R\$ 851,60
44	UNID	PASTILHA FREIO	4	R\$ 244,84	R\$ 979,34
45	UNID	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 191,61	R\$ 1.532,88
46	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



47	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 47,90	R\$ 95,81
48	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
49	UNID	TRIZETA	2	R\$ 257,61	R\$ 515,22
TOTAL					R\$ 37.298,13
DUCATO ANO 2014 PLACA PIG-6760 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 755,80	R\$ 1.511,59
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 612,09	R\$ 1.224,18
4	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
5	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
6	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.043,21	R\$ 1.043,21
7	UNID	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 383,22	R\$ 766,44
8	UNID	BIELETA	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 596,12	R\$ 596,12
10	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 963,37	R\$ 963,37
11	UNID	CABO CAPO	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
12	UNID	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
13	UNID	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 383,22	R\$ 383,22
14	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 489,67	R\$ 489,67
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
16	UNID	CORREIA ACD	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
17	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 239,51	R\$ 479,03
18	UNID	COXIM AMORT LD	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
19	UNID	COXIM AMORT LE	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
20	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 330,00	R\$ 659,99
21	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 282,09	R\$ 1.128,37
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
23	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 117,10	R\$ 702,57
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 85,16	R\$ 510,96
25	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
26	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
28	UNID	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.235,45	R\$ 4.470,90
30	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
31	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



32	UNID	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.170,95	R\$ 2.341,90
33	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
34	UNID	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
35	UNID	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
36	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
37	UNID	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
38	UNID	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
39	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	LT	OLEO HIDRAULICO	12	R\$ 69,19	R\$ 830,31
41	LT	OLEO P/ MOTOR 15W40	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
42	JG	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
43	UNID	PARAFUSO RODA	20	R\$ 42,58	R\$ 851,60
44	UNID	PASTILHA FREIO	4	R\$ 244,84	R\$ 979,34
45	UNID	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 191,61	R\$ 1.532,88
46	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
47	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 47,90	R\$ 95,81
48	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
49	UNID	TRIZETA	2	R\$ 257,61	R\$ 515,22
TOTAL					R\$ 37.298,13
DUCATO 2.3 ANO 2014 PLACA PIH-4911 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 755,80	R\$ 1.511,59
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 612,09	R\$ 1.224,18
4	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
5	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
6	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.043,21	R\$ 1.043,21
7	UNID	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 383,22	R\$ 766,44
8	UNID	BIELETA	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 596,12	R\$ 596,12
10	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 963,37	R\$ 963,37
11	UNID	CABO CAPO	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
12	UNID	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
13	UNID	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 383,22	R\$ 383,22
14	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 489,67	R\$ 489,67
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
16	UNID	CORREIA ACD	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



17	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 239,51	R\$ 479,03
18	UNID	COXIM AMORT LD	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
19	UNID	COXIM AMORT LE	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
20	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 330,00	R\$ 659,99
21	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 282,09	R\$ 1.128,37
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
23	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 117,10	R\$ 702,57
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 85,16	R\$ 510,96
25	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
26	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
28	UNID	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.235,45	R\$ 4.470,90
30	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
31	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
32	UNID	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.170,95	R\$ 2.341,90
33	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
34	UNID	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
35	UNID	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
36	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
37	UNID	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
38	UNID	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
39	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	LT	OLEO HIDRAULICO	12	R\$ 69,19	R\$ 830,31
41	LT	OLEO P/ MOTOR 15W40	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
42	JG	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
43	UNID	PARAFUSO RODA	20	R\$ 42,58	R\$ 851,60
44	UNID	PASTILHA FREIO	4	R\$ 244,84	R\$ 979,34
45	UNID	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 191,61	R\$ 1.532,88
46	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
47	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 47,90	R\$ 95,81
48	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
49	UNID	TRIZETA	2	R\$ 257,61	R\$ 515,22
TOTAL					R\$ 37.298,13
CITROEN JUMPY ANO 2019/20 PLACA QRO-9936 EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 872,89	R\$ 1.745,78
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 436,45	R\$ 872,89
4	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 154,35	R\$ 617,41
5	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 340,64	R\$ 1.362,56
6	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
7	UNID	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
8	UNID	BIELETA	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 782,41	R\$ 782,41
10	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
11	UNID	CABO CAPO	1	R\$ 127,74	R\$ 127,74
12	UNID	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
13	UNID	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
14	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 824,99	R\$ 824,99
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
16	UNID	CORREIA ACD	2	R\$ 85,16	R\$ 170,32
17	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 406,64	R\$ 813,28
18	UNID	COXIM AMORT LD	2	R\$ 292,74	R\$ 585,48
19	UNID	COXIM AMORT LE	2	R\$ 292,74	R\$ 585,48
20	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
21	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 276,77	R\$ 1.107,08
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 340,64	R\$ 1.362,56
23	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 111,77	R\$ 670,64
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
25	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 74,52	R\$ 447,09
26	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
28	UNID	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 69,19	R\$ 69,19
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.619,30	R\$ 7.238,60
30	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
31	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
32	UNID	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.224,18	R\$ 2.448,35
33	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 42,58	R\$ 42,58
34	UNID	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
35	UNID	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
36	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
37	UNID	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
38	UNID	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
39	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	LT	OLEO HIDRAULICO	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



41	LT	OLEO P/ MOTOR 15W40	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
42	JG	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
43	UNID	PARAFUSO RODA	20	R\$ 47,90	R\$ 958,05
44	UNID	PASTILHA FREIO	4	R\$ 314,03	R\$ 1.256,11
45	UNID	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 234,19	R\$ 1.873,52
46	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 372,58	R\$ 1.490,30
47	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 47,90	R\$ 95,81
48	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 186,29	R\$ 745,15
49	UNID	TRIZETA	2	R\$ 308,71	R\$ 617,41
TOTAL					R\$ 42.950,62
S-10 2.8 4X2 ANO 2006/07 PLACA LWN-5107 SAUDE					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR CAPO	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 441,77	R\$ 883,54
4	UNID	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	ARRUELA LISA	50	R\$ 1,06	R\$ 53,23
6	UNID	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 481,15	R\$ 962,31
7	UNID	BATERIA 75AMP	2	R\$ 1.011,28	R\$ 2.022,55
8	UNID	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
9	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	12	R\$ 47,90	R\$ 574,83
10	UNID	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 79,84	R\$ 638,70
11	UNID	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 69,19	R\$ 553,54
12	UNID	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 351,29	R\$ 702,57
13	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 285,29	R\$ 570,57
14	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 952,73	R\$ 952,73
15	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
16	UNID	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 21,29	R\$ 212,90
17	UNID	COLA SILICONE 598	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
18	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
19	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 298,06	R\$ 596,12
20	UNID	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 697,25	R\$ 1.394,50
21	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 95,81	R\$ 383,22
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 356,61	R\$ 1.426,43
23	UNID	ESTOPA	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 191,61	R\$ 1.149,66
25	UNID	FILTRO DE AR	6	R\$ 74,52	R\$ 447,09
26	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 69,19	R\$ 415,16



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



27	UNID	FLUIDO DE FREIO	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
28	UNID	GRAXA	8	R\$ 53,23	R\$ 425,80
29	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 308,71	R\$ 617,41
30	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
31	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
32	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
33	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 42,58	R\$ 170,32
34	UNID	LIXA	10	R\$ 6,39	R\$ 63,87
35	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.278,03	R\$ 4.556,06
36	LT	OLEO 5W30	60	R\$ 58,55	R\$ 3.512,85
37	LT	OLEO DEXRON VI	24	R\$ 154,35	R\$ 3.704,46
38	LT	OLEO 75W90	24	R\$ 127,74	R\$ 3.065,76
39	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 117,10	R\$ 468,38
40	UNID	PIVO INFERIOR	4	R\$ 149,03	R\$ 596,12
41	UNID	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 138,39	R\$ 553,54
42	UNID	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 330,00	R\$ 659,99
43	UNID	RELE AUXILIAR	2	R\$ 42,58	R\$ 85,16
44	UNID	REPARO PINCA	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
45	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
46	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 127,74	R\$ 255,48
47	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
48	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 260,80	R\$ 521,61
49	UNID	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 287,42	R\$ 574,83
50	UNID	SAPATA FREIO	3	R\$ 314,03	R\$ 942,08
51	UNID	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 308,71	R\$ 617,41
52	UNID	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 510,96	R\$ 1.021,92
53	UNID	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
TOTAL					R\$ 40.429,72
AMAROK ANO 2013/14 PLACA NIW-3082 SAUDE					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANT	2	R\$ 819,67	R\$ 1.639,33
2	UNID	AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 393,87	R\$ 787,73
3	UNID	ATUADOR HD EMBR	2	R\$ 1.668,07	R\$ 3.336,14
4	UNID	BARRA AXIAL	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
5	UNID	BATERIA 90AMP	2	R\$ 1.011,28	R\$ 2.022,55
6	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 388,54	R\$ 388,54
7	UNID	BUCHA BAND INF TS	4	R\$ 138,39	R\$ 553,54
8	UNID	BUCHA BAND LISA TS	4	R\$ 165,00	R\$ 659,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



9	UNID	BUCHA BARRA ESTAB DT	4	R\$ 47,90	R\$ 191,61
10	UNID	BUCHA SUSP DT SUP	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
11	UNID	CIL MT EMB	2	R\$ 745,15	R\$ 1.490,30
12	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 319,35	R\$ 638,70
13	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
14	UNID	DISCO FR DT	4	R\$ 361,93	R\$ 1.447,72
15	UNID	ESTOPA	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
16	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 106,45	R\$ 638,70
17	UNID	FILTRO COMB	6	R\$ 175,64	R\$ 1.053,86
18	UNID	FILTRO LUB	6	R\$ 79,84	R\$ 479,03
19	UNID	FITRO AR P/CABINE	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
20	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
21	UNID	JG MOLA PAST FR	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
22	UNID	JG PINO GUIA PASTILHAS	4	R\$ 175,64	R\$ 702,57
23	UNID	KIT CORREIA COMANDO E TENSOR	3	R\$ 1.343,40	R\$ 4.030,20
24	UNID	KIT EMBREAGEM S/ATUADOR	2	R\$ 4.981,86	R\$ 9.963,72
25	UNID	OLEO MTR 5W30 LT	72	R\$ 58,55	R\$ 4.215,42
26	UNID	OLEO 75W90 LT	15	R\$ 196,93	R\$ 2.953,99
27	UNID	PAST FR DT	4	R\$ 260,80	R\$ 1.043,21
28	UNID	PIVO DT INF	4	R\$ 165,00	R\$ 659,99
29	UNID	PIVO DT SUP LD/LE	4	R\$ 133,06	R\$ 532,25
30	UNID	REP PINCA FR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
31	UNID	SAPATA FR C/HASTE	2	R\$ 351,29	R\$ 702,57
32	UNID	TAMBOR FR TS	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
33	UNID	TERMINAL DIRE LD	2	R\$ 143,71	R\$ 287,42
34	UNID	TERMINAL DIRE LE	2	R\$ 143,71	R\$ 287,42
TOTAL					R\$ 43.463,79

MASTER ANO 2019/20 PLACA QRQ-8E06 SAUDE

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 849,47	R\$ 1.698,94
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 452,41	R\$ 904,83
3	UNID	AUTOMATICO MOTOR PART	1	R\$ 409,83	R\$ 409,83
4	UNID	ANEL ORING 5X28	3	R\$ 1,06	R\$ 3,19
5	UNID	BATERIA 100A	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
6	UNID	BARRA DIRE LATERAL	2	R\$ 133,06	R\$ 266,13
7	UNID	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
8	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 489,67	R\$ 489,67
9	UNID	BOMBA DH	1	R\$ 2.437,71	R\$ 2.437,71



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



10	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 1.037,89	R\$ 1.037,89
11	UNID	COLA 598	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
12	UNID	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 6,39	R\$ 12,77
13	UNID	COMPRESSOR	1	R\$ 4.179,23	R\$ 4.179,23
14	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 101,13	R\$ 202,26
15	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 180,97	R\$ 361,93
16	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 516,28	R\$ 1.032,57
17	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 191,61	R\$ 766,44
18	UNID	DISCO FR	2	R\$ 314,03	R\$ 628,06
19	UNID	ESTOPA	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
20	UNID	FILTRO AR	6	R\$ 90,48	R\$ 542,90
21	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	6	R\$ 90,48	R\$ 542,90
22	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
23	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 4.311,23	R\$ 8.622,45
24	UNID	MANGOTE INF	1	R\$ 436,45	R\$ 436,45
25	UNID	MANGOTE SUP	1	R\$ 212,90	R\$ 212,90
26	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
27	LT	OLEO HIDRAULICO	10	R\$ 63,87	R\$ 638,70
28	LT	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
29	JG	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 95,81	R\$ 383,22
30	JG	PASTILHA FREIO DT	2	R\$ 372,58	R\$ 745,15
31	UNID	PIVO	4	R\$ 159,68	R\$ 638,70
32	UNID	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$ 1.085,79	R\$ 1.085,79
33	UNID	RADIADOR	1	R\$ 1.684,04	R\$ 1.684,04
34	UNID	REGULADOR AL12V	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
35	UNID	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	R\$ 367,25	R\$ 367,25
36	UNID	RELE AUXILIAR	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
37	UNID	RETENTOR TS VOLANTE	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
38	UNID	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	R\$ 156,48	R\$ 625,93
39	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	R\$ 436,45	R\$ 872,89
40	UNID	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
41	UNID	TENSOR ALTERNADOR	1	R\$ 388,54	R\$ 388,54
42	UND	TERMINAL BARRA EST	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
43	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 186,29	R\$ 745,15
44	UNID	TRIZETA	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
45	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$ 473,70	R\$ 473,70
TOTAL					R\$ 43.391,31
CITROEN JUMPY ANO 2019/20 PLACA QRO5846 SAUDE					



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 872,89	R\$ 1.745,78
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 409,83	R\$ 819,67
4	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	4	R\$ 138,39	R\$ 553,54
5	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 340,64	R\$ 1.362,56
6	UNID	BATERIA 100	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
7	UNID	BASE DA CAIXA MARCHA	2	R\$ 388,54	R\$ 777,09
8	UNID	BIELETA	4	R\$ 79,84	R\$ 319,35
9	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 782,41	R\$ 782,41
10	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 1.660,62	R\$ 1.660,62
11	UNID	CABO CAPO	1	R\$ 101,13	R\$ 101,13
12	UNID	CABO EMBREAGEM	2	R\$ 303,38	R\$ 606,77
13	UNID	CABO ENGATE MARCHA	1	R\$ 372,58	R\$ 372,58
14	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	R\$ 824,99	R\$ 824,99
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
16	UNID	CORREIA ACD	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
17	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
18	UNID	COXIM AMORT LD	2	R\$ 255,48	R\$ 510,96
19	UNID	COXIM AMORT LE	2	R\$ 255,48	R\$ 510,96
20	UNID	COXIM MOTOR	2	R\$ 354,48	R\$ 708,96
21	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 377,90	R\$ 1.511,59
22	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 351,29	R\$ 1.405,14
23	UNID	FILTRO AR	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
24	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 85,16	R\$ 425,80
25	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 69,19	R\$ 345,96
26	UNID	FLUIDO FREIO 500ML	5	R\$ 37,26	R\$ 186,29
27	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
28	UNID	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 90,48	R\$ 90,48
29	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.619,30	R\$ 7.238,60
30	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
31	UNID	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
32	UNID	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 1.160,31	R\$ 2.320,61
33	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 47,90	R\$ 47,90
34	UNID	LAMPADA 1034	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
35	UNID	LAMPADA 1141	8	R\$ 4,26	R\$ 34,06
36	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
37	UNID	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 74,52	R\$ 149,03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



38	UNID	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 74,52	R\$ 149,03
39	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
40	LT	OLEO HIDRAULICO	12	R\$ 63,87	R\$ 766,44
41	LT	OLEO P/ MOTOR 5W30 1L	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
42	JG	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 122,42	R\$ 244,84
43	UNID	PARAFUSO RODA	20	R\$ 37,26	R\$ 745,15
44	UNID	PASTILHA FREIO	4	R\$ 351,29	R\$ 1.405,14
45	UNID	PIVO SUSPENSAO	8	R\$ 170,32	R\$ 1.362,56
46	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	R\$ 516,28	R\$ 2.065,13
47	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	R\$ 37,26	R\$ 74,52
48	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
49	UNID	TRIZETA	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
TOTAL					R\$ 42.441,62
VW ONIBUS 15190 NEOBUS PLACA SLM-0B27 ANO 2022/23 SEC. EDUC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 883,54	R\$ 1.767,07
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 659,99	R\$ 1.319,98
3	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 372,58	R\$ 372,58
4	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
6	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.149,66	R\$ 1.149,66
7	UNID	BASE MOTOR DT	2	R\$ 356,61	R\$ 713,22
8	UNID	BASE MOTOR TS	2	R\$ 1.101,76	R\$ 2.203,52
9	UND	BATERIA 150	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
10	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.170,95	R\$ 1.170,95
11	UNID	BOMBA DH	1	R\$ 1.346,59	R\$ 1.346,59
12	UNID	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 37,26	R\$ 298,06
13	UNID	BORRACHA DE VEDAÇÃO	10	R\$ 1,06	R\$ 10,65
14	UNID	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
15	UNID	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
16	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 558,86	R\$ 558,86
17	UNID	CONJ PARAF DT	30	R\$ 69,19	R\$ 2.075,78
18	UNID	CORREIA AL	2	R\$ 127,74	R\$ 255,48
19	UNID	CRUZETA	4	R\$ 250,16	R\$ 1.000,63
20	UNID	CUICA FREIO	2	R\$ 691,93	R\$ 1.383,85
21	UNID	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.426,43	R\$ 1.426,43
22	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 101,13	R\$ 505,64
23	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 122,42	R\$ 612,09



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



24	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 1.762,81	R\$ 8.814,06
25	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 127,74	R\$ 638,70
26	UNID	FILTRO SECUNDARIO	5	R\$ 90,48	R\$ 452,41
27	UNID	FLUIDO FREIO DOT4	6	R\$ 37,26	R\$ 223,55
28	UNID	HELICE MOTOR	1	R\$ 1.277,40	R\$ 1.277,40
29	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
30	UNID	INTERRUPTOR FR	1	R\$ 101,13	R\$ 101,13
31	UNID	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 122,42	R\$ 122,42
32	UNID	KIT DE EMBREAGEM	2	R\$ 5.588,63	R\$ 11.177,25
33	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
34	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
35	UNID	LONA FREIO DT	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
36	UNID	LONA FREIO TS	4	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
37	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 600,38	R\$ 600,38
38	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 500,32	R\$ 500,32
39	UNID	MANGOTE INF RADIADOR	1	R\$ 314,03	R\$ 314,03
40	UNID	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 154,35	R\$ 154,35
41	UNID	OLEO 15W40 20L	10	R\$ 585,48	R\$ 5.854,75
42	UNID	OLEO TRANSMISSAO 1L	60	R\$ 69,19	R\$ 4.151,55
43	UNID	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
44	UNID	PALHETA LIMP	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
45	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 553,54	R\$ 553,54
46	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 133,06	R\$ 266,13
47	UNID	REGULADOR ALT	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
48	UNID	REP CX DIRE	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
49	UNID	REP VALV FREIO MAO	1	R\$ 122,42	R\$ 122,42
50	UNID	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 202,26	R\$ 202,26
51	UNID	RESERVATORIO AGUA RAD	1	R\$ 576,96	R\$ 576,96
52	UNID	RETENTOR DT	4	R\$ 122,42	R\$ 489,67
53	UNID	RETENTOR TS	4	R\$ 154,35	R\$ 617,41
54	UNID	ROL CENTRO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
55	UNID	ROL RD DT EXT	2	R\$ 271,45	R\$ 542,90
56	UNID	ROL RD DT INT	2	R\$ 308,71	R\$ 617,41
57	UNID	ROL RD TS EXT	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
58	UNID	ROL RD TS INT	2	R\$ 287,42	R\$ 574,83
59	UNID	ROL TENSOR	1	R\$ 287,42	R\$ 287,42
60	UNID	SAPATA FR	4	R\$ 228,87	R\$ 915,47
61	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 1.862,88	R\$ 1.862,88
62	UNID	TAMBOR FREIO	2	R\$ 1.511,59	R\$ 3.023,18
63	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.596,75	R\$ 1.596,75



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



64	UNID	VALVULA APU	1	R\$ 1.958,68	R\$ 1.958,68
TOTAL					R\$ 76.006,38
MB ACCELO 1016 ANO 2021/22 PLACA SLM-5J14 SEC. EDUCAC.					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR CABINE TS	2	R\$ 811,15	R\$ 1.622,30
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 404,51	R\$ 809,02
3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 766,44	R\$ 1.532,88
4	UNID	ARANHA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
5	UNID	ARRUELA RODA	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
6	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 923,99	R\$ 923,99
7	UNID	BATERIA 150AH	1	R\$ 1.543,53	R\$ 1.543,53
8	UNID	BOMBA DAGUA	1	R\$ 766,44	R\$ 766,44
9	UNID	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.589,30	R\$ 1.589,30
10	UNID	CHAVE SETA	1	R\$ 521,61	R\$ 521,61
11	UNID	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
12	UNID	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
13	UNID	COLA SILICONE	2	R\$ 15,97	R\$ 31,94
14	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06
15	UNID	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	R\$ 1.206,08	R\$ 1.206,08
16	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	R\$ 718,85	R\$ 718,85
17	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
18	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
19	UNID	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.330,63	R\$ 1.330,63
20	UNID	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
21	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 186,29	R\$ 931,44
22	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 101,13	R\$ 505,64
23	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 133,06	R\$ 665,31
24	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 69,19	R\$ 345,96
25	UNID	FILTRO RACOR	5	R\$ 175,64	R\$ 878,21
26	UNID	FITA ISOLANTE	5	R\$ 4,26	R\$ 21,29
27	UNID	HELICE	1	R\$ 1.085,79	R\$ 1.085,79
28	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32
29	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 686,60	R\$ 686,60
30	UNID	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 5.905,85	R\$ 11.811,69
31	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
32	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 58,55	R\$ 234,19
33	UNID	LIXA FERRO	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
34	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 303,38	R\$ 606,77



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



35	JG	LONA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
36	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
37	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 404,51	R\$ 404,51
38	LT	OLEO 15W40 20L	12	R\$ 585,48	R\$ 7.025,70
39	LT	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 69,19	R\$ 2.490,93
40	LT	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 69,19	R\$ 1.660,62
41	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 90,48	R\$ 180,97
42	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
43	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 63,87	R\$ 1.277,40
44	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 521,61	R\$ 521,61
45	UNID	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 133,06	R\$ 133,06
46	UNID	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 340,64	R\$ 340,64
47	UNID	RELE AUXILIAR	1	R\$ 85,16	R\$ 85,16
48	UNID	REGULAGEM FREIO	1	R\$ 340,64	R\$ 340,64
49	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 479,03	R\$ 479,03
50	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 117,10	R\$ 117,10
51	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 101,13	R\$ 404,51
52	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 180,97	R\$ 361,93
53	UNID	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 149,03	R\$ 1.192,24
54	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 175,64	R\$ 351,29
55	UNID	ROLAMENTO DIANT EXT	2	R\$ 191,61	R\$ 383,22
56	UNID	ROLAMENTO DIANT INT	2	R\$ 244,84	R\$ 489,67
57	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
58	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
59	UNID	SEMI EIXO	1	R\$ 2.424,93	R\$ 2.424,93
60	UNID	TAMPA TANQUE	2	R\$ 69,19	R\$ 138,39
61	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
62	UNID	VALVULA REG PRESSAO	2	R\$ 729,18	R\$ 1.458,37
63	UNID	VALVULA SECADORA AR	1	R\$ 1.799,01	R\$ 1.799,01
64	UNID	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
TOTAL					R\$ 60.993,03
HILUX ANO 2020 PLACA RLT-3B90 PREFEITURA					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 510,96	R\$ 1.021,92
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 500,32	R\$ 1.000,63
3	UNID	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 21,29	R\$ 85,16
4	UNID	ARRUELA LISA	50	R\$ 1,06	R\$ 53,23
5	UNID	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 1.416,85	R\$ 2.833,70



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



6	UNID	BATERIA 70AMP	2	R\$ 1.011,28	R\$ 2.022,55
7	UNID	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
8	UNID	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.235,88	R\$ 1.235,88
9	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	12	R\$ 51,10	R\$ 613,15
10	UNID	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 69,19	R\$ 553,54
11	UNID	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 58,55	R\$ 468,38
12	UNID	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 372,58	R\$ 745,15
13	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 625,93	R\$ 1.251,85
14	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 1.011,28	R\$ 1.011,28
15	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 196,93	R\$ 393,87
16	UNID	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 21,29	R\$ 212,90
17	UNID	COLA SILICONE 598	6	R\$ 101,13	R\$ 606,77
18	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 207,58	R\$ 415,16
19	UNID	CORREIA COMANDO	2	R\$ 377,90	R\$ 755,80
20	UNID	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
21	UNID	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 814,34	R\$ 1.628,69
22	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
23	UNID	DISCO FREIO	4	R\$ 340,64	R\$ 1.362,56
24	UNID	ESTOPA	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
25	UNID	FAROL BIDO LD LE	2	R\$ 910,15	R\$ 1.820,30
26	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	10	R\$ 79,84	R\$ 798,38
27	UNID	FILTRO DE AR	5	R\$ 74,52	R\$ 372,58
28	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 63,87	R\$ 319,35
29	UNID	FLUIDO DE FREIO	5	R\$ 37,26	R\$ 186,29
30	KG	GRAXA	6	R\$ 53,23	R\$ 319,35
31	UNID	HELICE C/VISCOZA	1	R\$ 1.538,20	R\$ 1.538,20
32	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 335,32	R\$ 670,64
33	KIT	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 2.735,77	R\$ 2.735,77
34	UNID	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
35	UNID	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,26	R\$ 42,58
36	UNID	LAMPADA 67	10	R\$ 3,19	R\$ 31,94
37	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 37,26	R\$ 149,03
38	UNID	LIXA	10	R\$ 5,32	R\$ 53,23
39	UNID	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 377,90	R\$ 377,90
40	LT	OLEO 5W30 1L	48	R\$ 58,55	R\$ 2.810,28
41	LT	OLEO DEXRON VI	24	R\$ 90,48	R\$ 2.171,58
42	LT	OLEO 75W90	24	R\$ 127,74	R\$ 3.065,76
43	UNID	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 95,81	R\$ 383,22
44	JG	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 271,45	R\$ 1.085,79
45	UNID	PIVO INFERIOR	4	R\$ 292,74	R\$ 1.170,95
46	UNID	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 234,19	R\$ 936,76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



47	UNID	RADIADOR	1	R\$ 2.370,64	R\$ 2.370,64
48	UNID	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 340,64	R\$ 681,28
49	UNID	RELE AUXILIAR	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
50	UNID	REPARO PINCA	2	R\$ 117,10	R\$ 234,19
51	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 106,45	R\$ 425,80
52	UNID	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 127,74	R\$ 255,48
53	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 90,48	R\$ 361,93
54	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 234,19	R\$ 468,38
55	UNID	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 372,58	R\$ 745,15
56	UNID	SAPATA FREIO	3	R\$ 303,38	R\$ 910,15
57	UNID	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 415,16	R\$ 830,31
58	UNID	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 585,48	R\$ 1.170,95
59	UNID	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 127,74	R\$ 510,96
TOTAL				R\$	
				50.065,68	

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PATROL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA FERRO	10	UND	R\$ 17,25	R\$ 172,50
2	AMORTECEDOR DIRECAO	2	UND	R\$ 862,50	R\$ 1.725,00
3	ANEL	16	UND	R\$ 95,45	R\$ 1.527,20
4	ANEL DE CORTIÇA	4	UND	R\$ 362,25	R\$ 1.449,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO	8	UND	R\$ 66,70	R\$ 533,60
6	ANEL DE VEDAÇÃO	10	UND	R\$ 124,20	R\$ 1.242,00
7	ARRUELA CALÇO	8	UND	R\$ 11,50	R\$ 92,00
8	BATERIA	2	UND	R\$ 1.814,70	R\$ 3.629,40
9	BOMBA DE AGUA	1	UND	R\$ 6.497,50	R\$ 6.497,50
10	BOMBA DE OLEO	1	UND	R\$ 4.007,75	R\$ 4.007,75
11	BUCHA DE BRONZE	6	UND	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
12	BUCHA DE CORTIÇA	4	UND	R\$ 787,75	R\$ 3.151,00
13	BUCHA DO EIXO PATROL	6	UND	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
14	CALÇO BRONZE CURVO	8	UND	R\$ 644,00	R\$ 5.152,00
15	CALÇO DE AJUSTE	10	UND	R\$ 57,50	R\$ 575,00
16	CALÇO DE BRONZE	8	UND	R\$ 362,25	R\$ 2.898,00
17	CANTO DA LAMINA LD	2	UND	R\$ 1.316,75	R\$ 2.633,50
18	CANTO DA LAMINA LE	2	UND	R\$ 1.316,75	R\$ 2.633,50
19	CAPA CENTRO	8	UND	R\$ 816,50	R\$ 6.532,00
20	CAPA CENTRAL	8	UND	R\$ 454,25	R\$ 3.634,00
21	CASTANHA	4	UND	R\$ 218,50	R\$ 874,00
22	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 8.567,50	R\$ 8.567,50
23	CORREIA	4	UND	R\$ 381,80	R\$ 1.527,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



24	CORRENTE 54 ELOS	2	UND	R\$ 7.084,00	R\$ 14.168,00
25	DENTE MOTONIVELADORA	20	UND	R\$ 171,35	R\$ 3.427,00
26	DISCO DE FREIO	5	UND	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
27	DISCO DE FREIO	5	UND	R\$ 316,25	R\$ 1.581,25
28	DISCO FREIO	10	UND	R\$ 281,75	R\$ 2.817,50
29	DISCO FREIO	10	UND	R\$ 540,50	R\$ 5.405,00
30	EIXO DA RODA	2	UND	R\$ 13.041,00	R\$ 26.082,00
31	EIXO DO GIRO	2	UND	R\$ 7.360,00	R\$ 14.720,00
32	ENGRENAGEM CORRENTE	2	UND	R\$ 4.657,50	R\$ 9.315,00
33	FILTRO AR CONDICIONADO	4	UND	R\$ 522,10	R\$ 2.088,40
34	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 977,50	R\$ 3.910,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 448,50	R\$ 1.794,00
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 465,75	R\$ 1.863,00
37	FILTRO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 745,20	R\$ 2.980,80
38	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 443,90	R\$ 1.775,60
39	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 968,30	R\$ 3.873,20
40	GRAXA AZUL 1KG	120	UND	R\$ 82,80	R\$ 9.936,00
41	INDUZIDO PARTIDA	2	UND	R\$ 993,60	R\$ 1.987,20
42	LAMINA CORTANTE	8	UND	R\$ 1.863,00	R\$ 14.904,00
43	MANGUEIRA RADIADOR	2	UND	R\$ 894,70	R\$ 1.789,40
44	OLEO HIDRAULICO	10	UND	R\$ 910,80	R\$ 9.108,00
45	OLEO MOTOR	12	UND	R\$ 894,70	R\$ 10.736,40
46	OLEO TRASMISSAO	8	UND	R\$ 910,80	R\$ 7.286,40
47	PARABRISA FRONTAL	1	UND	R\$ 2.700,20	R\$ 2.700,20
48	PARAFUSO	10	UND	R\$ 17,25	R\$ 172,50
49	PARAFUSO LAMINA	208	UND	R\$ 20,70	R\$ 4.305,60
50	PINHÃO DO GIRO	1	UND	R\$ 5.048,50	R\$ 5.048,50
51	PINO DENTE ESCARIFICADOR	20	UND	R\$ 25,30	R\$ 506,00
52	PINO DO EIXO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 627,90	R\$ 1.255,80
53	PINO DO EIXO DIANTEIRO	3	UND	R\$ 621,00	R\$ 1.863,00
54	PINO LE	3	UND	R\$ 347,30	R\$ 1.041,90
55	PINO LE	5	UND	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
56	PINO TS	3	UND	R\$ 726,80	R\$ 2.180,40
57	PORCA LAMINA	208	UND	R\$ 9,20	R\$ 1.913,60
58	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 828,00	R\$ 828,00
59	REPARO	2	UND	R\$ 609,50	R\$ 1.219,00
60	REPARO DE CILINDRO GIRO	8	UND	R\$ 465,75	R\$ 3.726,00
61	RESERVATORIO DE AGUA	1	UND	R\$ 4.255,00	R\$ 4.255,00
62	RETENTOR	2	UND	R\$ 128,80	R\$ 257,60
63	RETENTOR	6	UND	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
64	RETENTOR	4	UND	R\$ 167,90	R\$ 671,60



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



65	RETENTOR DA HELICE	2	UND	R\$ 74,75	R\$ 149,50
66	RETENTOR DA RODA	10	UND	R\$ 729,10	R\$ 7.291,00
67	RETENTOR DUALCONE	2	UND	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
68	RETENTOR TRANS	8	UND	R\$ 248,40	R\$ 1.987,20
69	RODA DENTADA AÇO	1	UND	R\$ 5.034,70	R\$ 5.034,70
70	ROLAMENTO CENTRAL	8	UND	R\$ 1.055,70	R\$ 8.445,60
71	ROLAMENTO CENTRO	8	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00
72	ROLAMENTO EIXO TRANS EXT	4	UND	R\$ 1.863,00	R\$ 7.452,00
73	ROLAMENTO EIXO TRANS INT	4	UND	R\$ 2.571,40	R\$ 10.285,60
74	SUPORTE ESCARIFICADOR	20	UND	R\$ 869,40	R\$ 17.388,00
75	SUPORTE LAMINA	2	UND	R\$ 10.948,00	R\$ 21.896,00
76	TAMPA CILINDRO	2	UND	R\$ 616,40	R\$ 1.232,80
77	TAMPA DO CUBO	1	UND	R\$ 6.427,35	R\$ 6.427,35
78	TAMPA DO TANQUE	1	UND	R\$ 618,70	R\$ 618,70
79	TERMINAL DA BARRA DE	6	UND	R\$ 910,80	R\$ 5.464,80
80	TERMINAL DA BARRA DE	6	UND	R\$ 1.005,10	R\$ 6.030,60
81	TERMINAL DIRECAO CILINDRO	8	UND	R\$ 1.030,40	R\$ 8.243,20
82	TIRA BRONZE CURVA	8	UND	R\$ 616,40	R\$ 4.931,20
83	TIRA BRONZE GIRO	8	UND	R\$ 257,60	R\$ 2.060,80
84	TIRA DE BRONZE LONGA	8	UND	R\$ 972,90	R\$ 7.783,20
85	TRAVA CALÇO LAMINA	10	UND	R\$ 98,90	R\$ 989,00
86	TURBINA	1	UND	R\$ 10.097,00	R\$ 10.097,00
87	VALVULA SOLENOIDE	4	UND	R\$ 4.174,50	R\$ 16.698,00
VALOR TOTAL					R\$ 418.237,75
RETROESCAVADEIRA JCB					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR	15	UND	R\$ 47,78	R\$ 716,63
2	ALAVANCA DE REVERSÃO	1	UND	R\$ 2.761,85	R\$ 2.761,85
3	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 4.606,88	R\$ 4.606,88
4	AMORTECEDOR	2	UND	R\$ 266,18	R\$ 532,35
5	ANEL	10	UND	R\$ 65,98	R\$ 659,75
6	ANEL TRAVA	10	UND	R\$ 51,30	R\$ 513,00
7	ARRUELA	10	UND	R\$ 50,05	R\$ 500,50
8	BARRA DE DIRECAO	2	UND	R\$ 1.933,75	R\$ 3.867,50
9	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 1.476,48	R\$ 2.952,95
10	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 1.476,48	R\$ 5.905,90
11	BOMBA DE AGUA	1	UND	R\$ 965,74	R\$ 965,74
12	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 2.670,85	R\$ 5.341,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



13	BOMBA HIDRAULICA	1	UND	R\$ 11.167,98	R\$ 11.167,98
14	BRONZE DE BIELA	2	UND	R\$ 676,81	R\$ 1.353,63
15	BRONZE DE MANCAL	2	UND	R\$ 1.343,39	R\$ 2.686,78
16	BUCHA	5	UND	R\$ 174,04	R\$ 870,19
17	BUCHA AÇO	5	UND	R\$ 507,33	R\$ 2.536,63
18	BUCHA BRACO DT	2	UND	R\$ 192,24	R\$ 384,48
19	BUCHA BRACO TS	2	UND	R\$ 228,64	R\$ 457,28
20	BUCHA CONCHA TS	4	UND	R\$ 130,81	R\$ 523,25
21	BUCHA DA CONCHA	4	UND	R\$ 146,74	R\$ 586,95
22	BUCHA DE COMANDO	1	UND	R\$ 201,34	R\$ 201,34
23	BUCHA	2	UND	R\$ 560,79	R\$ 1.121,58
24	BUCHA	2	UND	R\$ 566,48	R\$ 1.132,95
25	BUCHA PINO	4	UND	R\$ 195,65	R\$ 782,60
26	CABO ACELERADOR	3	UND	R\$ 883,84	R\$ 2.651,51
27	CHAVE DE IGNIÇÃO	1	UND	R\$ 828,10	R\$ 828,10
28	COLA 598	10	UND	R\$ 68,25	R\$ 682,50
29	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 25,03	R\$ 250,25
30	COLETOR DE ESCAPE	2	UND	R\$ 1.096,55	R\$ 2.193,10
31	COMPRESSOR	1	UND	R\$ 6.938,75	R\$ 6.938,75
32	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 6.256,25	R\$ 6.256,25
33	CORREIA AR COND	2	UND	R\$ 119,44	R\$ 238,88
34	CORREIA DO MOTOR	9	UND	R\$ 500,50	R\$ 4.504,50
35	CORREIA ORIGINAL	2	UND	R\$ 1.023,75	R\$ 2.047,50
36	COXIM DO MOTOR DT	4	UND	R\$ 238,88	R\$ 955,50
37	COXIM DO MOTOR TS	4	UND	R\$ 625,63	R\$ 2.502,50
38	DENTE CENTRAL BHL	10	UND	R\$ 221,81	R\$ 2.218,13
39	DENTE LATERAL DIREITO	6	UND	R\$ 693,88	R\$ 4.163,25
40	DENTE LATERAL ESQUERDO	6	UND	R\$ 693,88	R\$ 4.163,25
41	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 3.753,75	R\$ 7.507,50
42	FILTRO AR COND	3	UND	R\$ 193,38	R\$ 580,13
43	FILTRO AR SEC	4	UND	R\$ 591,50	R\$ 2.366,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 887,25	R\$ 3.549,00
45	FILTRO HIDR/TRANS	4	UND	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
46	GRAXA AZUL 1KG	180	UND	R\$ 85,31	R\$ 15.356,25
47	HELICE DO MOTOR MWM	1	UND	R\$ 1.194,38	R\$ 1.194,38
48	INDUZIDO PARTIDA	2	UND	R\$ 887,25	R\$ 1.774,50
49	JG DE JUNTAS INF	1	UND	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
50	JG JUNTAS SUPERIOR MOTOR	1	UND	R\$ 2.843,75	R\$ 2.843,75
51	JUNTA COLETOR ADMISÃO	1	UND	R\$ 443,63	R\$ 443,63
52	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND	R\$ 1.035,13	R\$ 1.035,13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



53	JUNTA DO TROCADOR DE CALOR	1	UND	R\$ 295,75	R\$ 295,75
54	KIT COMPLETO BOBINA E SOLENOIDE	1	UND	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
55	KIT DE ANEIS DE SEGMENTO	1	UND	R\$ 910,00	R\$ 910,00
56	KIT REPARO CILINDRO	4	UND	R\$ 750,75	R\$ 3.003,00
57	KIT REPARO CILINDRO DE GIRO	4	UND	R\$ 341,25	R\$ 1.365,00
58	LAMINA BORDA BASE	1	UND	R\$ 6.028,75	R\$ 6.028,75
59	LAMINA REVERSIVEL RETRO	2	UND	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
60	LUVA CARDAN DIANT 16 ESTR.	1	UND	R\$ 1.706,25	R\$ 1.706,25
61	MACANETA PUXADOR DA PORTA	1	UND	R\$ 523,25	R\$ 523,25
62	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	1	UND	R\$ 3.867,50	R\$ 3.867,50
63	MANGUEIRA BBA HID S/ RESPIRO ORIGINAL	1	UND	R\$ 2.263,63	R\$ 2.263,63
64	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1	UND	R\$ 1.706,25	R\$ 1.706,25
65	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 5.698,88	R\$ 5.698,88
66	OLEO DE FREIO	10	UND	R\$ 56,88	R\$ 568,75
67	OLEO HIDRAULICO	15	UND	R\$ 966,88	R\$ 14.503,13
68	OLEO MOTOR 20L	15	UND	R\$ 955,50	R\$ 14.332,50
69	OLEO TRANSMISSAO 20L	15	UND	R\$ 966,88	R\$ 14.503,13
70	PALETA LIMPADOR DO PARABRISA	2	UND	R\$ 398,13	R\$ 796,25
71	PARAFUSO DE RODA	10	UND	R\$ 110,34	R\$ 1.103,38
72	PEDAL ACELERADOR	1	UND	R\$ 796,25	R\$ 796,25
73	PINO	10	UND	R\$ 591,50	R\$ 5.915,00
74	PINO CONCHA TRAS	1	UND	R\$ 1.080,63	R\$ 1.080,63
75	PINO DA LANÇA TS	1	UND	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
76	PINO DE AÇO INF	1	UND	R\$ 1.114,75	R\$ 1.114,75
77	PINO DT	1	UND	R\$ 477,75	R\$ 477,75
78	PINO EIXO BALANÇA	1	UND	R\$ 1.114,75	R\$ 1.114,75
79	PINO INFERIOR GIRO	1	UND	R\$ 386,75	R\$ 386,75
80	PINO SAPATA	1	UND	R\$ 898,63	R\$ 898,63
81	PISTÃO DO MOTOR	1	UND	R\$ 2.502,50	R\$ 2.502,50
82	POLIA ALTERNADOR	5	UND	R\$ 398,13	R\$ 1.990,63
83	POLIA FIXA	1	UND	R\$ 546,00	R\$ 546,00
84	PORCA DA RODA	10	UND	R\$ 96,69	R\$ 966,88
85	RELE	5	UND	R\$ 159,25	R\$ 796,25
86	REPARO CILIND DE ELEVAÇÃO	5	UND	R\$ 796,25	R\$ 3.981,25
87	REPARO DE CILINDRO	5	UND	R\$ 682,50	R\$ 3.412,50
88	REPARO DE INCLINAÇÃO	5	UND	R\$ 346,94	R\$ 1.734,69
89	REPARO GIRO	5	UND	R\$ 853,13	R\$ 4.265,63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



90	REPARO LANÇA E ESTABILIZADOR	4	UND	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
91	RETENTOR COMANDO	10	UND	R\$ 85,31	R\$ 853,13
92	RETENTOR MAIOR CUBO RODA	10	UND	R\$ 250,25	R\$ 2.502,50
93	RETENTOR MENOR CUBO RODA	10	UND	R\$ 170,63	R\$ 1.706,25
94	RETENTOR PIAO	10	UND	R\$ 238,88	R\$ 2.388,75
95	RETENTOR TRAS	10	UND	R\$ 284,38	R\$ 2.843,75
96	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT	10	UND	R\$ 961,19	R\$ 9.611,88
97	ROLAMENTO CAB	10	UND	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
98	ROLAMENTO COROA	10	UND	R\$ 932,75	R\$ 9.327,50
99	ROLAMENTO PINHAO MENOR	10	UND	R\$ 674,54	R\$ 6.745,38
100	SENSOR DE TEMPERATURA DE AGUA	1	UND	R\$ 648,38	R\$ 648,38
101	SENSOR TEMP TRANSM	1	UND	R\$ 728,00	R\$ 728,00
102	SOLENOIDE DA TRAÇÃO	1	UND	R\$ 2.957,50	R\$ 2.957,50
103	TERMINAL BARRA DIR	1	UND	R\$ 773,50	R\$ 773,50
104	TROCADOR DE CALOR	1	UND	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
105	VALVULA SOLENOIDE	1	UND	R\$ 2.559,38	R\$ 2.559,38
VALOR TOTAL					R\$ 313.393,10
CARREGAD NEW HOLLAND W130 ANO 2014					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOPLAMENTO CARDAN	1	UND	R\$ 12.137,00	R\$ 12.137,00
2	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 57,25	R\$ 572,50
3	ANEL	8	UND	R\$ 85,88	R\$ 687,00
4	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 1.259,50	R\$ 2.519,00
5	BOMBA DE AGUA	2	UND	R\$ 709,90	R\$ 1.419,80
6	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2	UND	R\$ 1.110,65	R\$ 2.221,30
7	BUCHA	6	UND	R\$ 709,90	R\$ 4.259,40
8	CABO ACELERADOR	2	UND	R\$ 572,50	R\$ 1.145,00
9	COPO ACRILICO	3	UND	R\$ 251,90	R\$ 755,70
10	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 606,85	R\$ 1.213,70
11	COXIM DO MOTOR	4	UND	R\$ 606,85	R\$ 2.427,40
12	CRUZETA CARDAN	6	UND	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
13	CRUZETA CARDAN SUP	6	UND	R\$ 515,25	R\$ 3.091,50
14	DENTE CENTRAL	5	UND	R\$ 1.511,40	R\$ 7.557,00
15	DENTE LATERAL	4	UND	R\$ 1.660,25	R\$ 6.641,00
16	DISCO DE FREIO	10	UND	R\$ 251,90	R\$ 2.519,00
17	EIXO CURTO DA SATELITE	1	UND	R\$ 320,60	R\$ 320,60
18	EIXO DA BOMBA	1	UND	R\$ 1.728,95	R\$ 1.728,95



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



19	EIXO LONGO DA SATELITE	1	UND	R\$ 423,65	R\$ 423,65
20	FAROL LD	1	UND	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
21	FAROL LE	1	UND	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
22	FILTRO AR COND	4	UND	R\$ 480,90	R\$ 1.923,60
23	FILTRO AR PRIM	6	UND	R\$ 595,40	R\$ 3.572,40
24	FILTRO COMB	6	UND	R\$ 606,85	R\$ 3.641,10
25	FILTRO HIDRAULICO	6	UND	R\$ 1.374,00	R\$ 8.244,00
26	FILTRO TRAN	6	UND	R\$ 503,80	R\$ 3.022,80
27	FLANGER DA TRANSMISSÃO	1	UND	R\$ 893,10	R\$ 893,10
28	GRAXA AZUL 1KG	180	UND	R\$ 85,88	R\$ 15.457,50
29	JOGO JUNTA COMPLETO	2	UND	R\$ 1.946,50	R\$ 3.893,00
30	JOYSTICK	1	UND	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00
31	KIT PASTILHA DE FREIO	4	UND	R\$ 2.175,50	R\$ 8.702,00
32	KIT REPARO CILINDRO	6	UND	R\$ 641,20	R\$ 3.847,20
33	KIT REPARO DO FREIO	6	UND	R\$ 755,70	R\$ 4.534,20
34	LAMINA BASE	2	UND	R\$ 9.160,00	R\$ 18.320,00
35	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 5.725,00	R\$ 11.450,00
36	OLEO HIDRAULICO 20L	10	UND	R\$ 1.122,10	R\$ 11.221,00
37	OLEO MOTOR 1L	160	UND	R\$ 51,53	R\$ 8.244,00
38	OLEO TRANSM 20L	10	UND	R\$ 1.122,10	R\$ 11.221,00
39	PARAFUSO AÇO	40	UND	R\$ 28,63	R\$ 1.145,00
40	PINHÃO DIFERENCIAL	1	UND	R\$ 1.832,00	R\$ 1.832,00
41	PINO INF CONCHA	4	UND	R\$ 801,50	R\$ 3.206,00
42	PLACA DE FREIO AÇO	2	UND	R\$ 229,00	R\$ 458,00
43	POLIA VIRAB	2	UND	R\$ 515,25	R\$ 1.030,50
44	PORCA	40	UND	R\$ 13,74	R\$ 549,60
45	PRISIONEIRO DE RODA	20	UND	R\$ 17,18	R\$ 343,50
46	REPARO CILINDRO ELEVACAO	4	UND	R\$ 778,60	R\$ 3.114,40
47	REPARO CILINDRO GIRO	4	UND	R\$ 996,15	R\$ 3.984,60
48	REPARO DE CILINDRO INCLINAÇÃO	4	UND	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
49	RESERVATORIO DE AGUA	1	UND	R\$ 1.259,50	R\$ 1.259,50
50	SEGMENTO DE LAMINA	4	UND	R\$ 1.603,00	R\$ 6.412,00
51	TENSOR CORREIA	3	UND	R\$ 870,20	R\$ 2.610,60
52	VALVULA SOLENOIDE	4	UND	R\$ 3.320,50	R\$ 13.282,00
VALOR TOTAL					R\$ 227.834,14
TRATOR NEW HOLLAND TL 75E					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 57,50	R\$ 575,00



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



2	ANEL VEDAÇÃO	20	UND	R\$ 20,70	R\$ 414,00
3	BARRA DE DIRECAO	2	UND	R\$ 609,50	R\$ 1.219,00
4	BATERIA 100	2	UND	R\$ 1.667,50	R\$ 3.335,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
6	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
7	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 3.461,50	R\$ 6.923,00
8	CABO ACELERADOR	3	UND	R\$ 126,50	R\$ 379,50
9	CABO TOMADA DE FORÇA	2	UND	R\$ 161,00	R\$ 322,00
10	CHAVE IGNIÇÃO	2	UND	R\$ 189,75	R\$ 379,50
11	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND	R\$ 1.564,00	R\$ 3.128,00
12	COLA	10	UND	R\$ 86,25	R\$ 862,50
13	COLA SILICONE	10	UND	R\$ 28,75	R\$ 287,50
14	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 120,75	R\$ 483,00
15	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	R\$ 399,05	R\$ 3.192,40
16	FAROL AUXILIAR	2	UND	R\$ 226,55	R\$ 453,10
17	FILTRO DE AR EXT	5	UND	R\$ 174,80	R\$ 874,00
18	FILTRO DE AR INT	5	UND	R\$ 161,00	R\$ 805,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 54,05	R\$ 432,40
20	FILTRO DH	5	UND	R\$ 226,55	R\$ 1.132,75
21	FILTRO LUB	5	UND	R\$ 110,40	R\$ 552,00
22	GRAXA AZUL 1KG	30	UND	R\$ 110,40	R\$ 3.312,00
23	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 1.656,00	R\$ 3.312,00
24	INDUZIDO	2	UND	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00
25	KIT BUCHA MANGA EIXO	4	UND	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
26	KIT DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 4.393,00	R\$ 13.179,00
27	OLEO 15W40 20L	10	UND	R\$ 1.225,90	R\$ 12.259,00
28	OLEO HIDRAULICO 20L	10	UND	R\$ 1.253,50	R\$ 12.535,00
29	OLEO TRANSM HD 20L	8	UND	R\$ 1.253,50	R\$ 10.028,00
30	RELE ALTERNADOR	3	UND	R\$ 218,50	R\$ 655,50
31	REPARO CX DIRECAO	4	UND	R\$ 362,25	R\$ 1.449,00
32	REPARO DO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 506,00	R\$ 2.024,00
33	RETENTOR CUBO DT	8	UND	R\$ 161,00	R\$ 1.288,00
34	RETENTOR CUBO TS	8	UND	R\$ 209,30	R\$ 1.674,40
35	RETENTOR TOM FORCA	5	UND	R\$ 111,55	R\$ 557,75
36	ROLAMENTO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 111,55	R\$ 446,20
37	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	UND	R\$ 624,45	R\$ 3.746,70
38	ROLAMENTO TRASEIRO	6	UND	R\$ 721,05	R\$ 4.326,30
39	SOLENOIDE PARTIDA	2	UND	R\$ 307,05	R\$ 614,10
40	TENSOR CORREIA	3	UND	R\$ 1.815,85	R\$ 5.447,55
41	TERMINAL DIRECAO	8	UND	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.690,15



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



CAM MB ATRON 2729 PIPA					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR	10	UND	R\$ 68,82	R\$ 688,20
2	AMORTECEDOR DIANT	4	UND	R\$ 619,38	R\$ 2.477,52
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	R\$ 906,13	R\$ 3.624,52
4	ANEL VEDAÇÃO	10	UND	R\$ 22,94	R\$ 229,40
5	<u>ARLA 32</u>	2	UND	R\$ 206,46	R\$ 412,92
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 1.119,47	R\$ 4.477,89
7	BARRA DIREÇÃO LAT	2	UND	R\$ 1.319,05	R\$ 2.638,10
8	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 1.720,50	R\$ 6.882,00
	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 1.844,38	R\$ 3.688,75
10	BOMBA DE OLEO	4	UND	R\$ 1.961,37	R\$ 7.845,48
11	BUZINA	2	UND	R\$ 206,46	R\$ 412,92
12	CAIXA SATELITE	1	UND	R\$ 6.446,14	R\$ 6.446,14
13	CATRACA FREIO DT	2	UND	R\$ 1.101,12	R\$ 2.202,24
14	CATRACA FREIO TS	4	UND	R\$ 1.261,70	R\$ 5.046,80
15	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 1.218,11	R\$ 1.218,11
16	CILINDRO EMBR	2	UND	R\$ 602,18	R\$ 1.204,35
17	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 22,94	R\$ 91,76
18	COLA JUNTA 3M	4	UND	R\$ 28,68	R\$ 114,70
19	COLA LOCTITE 598	4	UND	R\$ 103,23	R\$ 412,92
20	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 172,05	R\$ 688,20
21	COXIM MOTOR DT	4	UND	R\$ 1.450,96	R\$ 5.803,82
22	COXIM MOTOR TS	4	UND	R\$ 1.238,76	R\$ 4.955,04
23	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	R\$ 458,80	R\$ 3.670,40
24	CUICA DE FREIO	4	UND	R\$ 516,15	R\$ 2.064,60
25	DIAFRAGMA CUICA	20	UND	R\$ 45,88	R\$ 917,60
26	EMBREAGEM VISCOSA	3	UND	R\$ 1.376,40	R\$ 4.129,20
27	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 1.319,05	R\$ 2.638,10
28	ESTATOR ALTERNADOR	8	UND	R\$ 894,66	R\$ 7.157,28
29	FAROL	4	UND	R\$ 946,28	R\$ 3.785,10
30	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 281,02	R\$ 1.686,09
31	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 149,11	R\$ 894,66
32	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 146,82	R\$ 880,90
33	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 254,63	R\$ 1.527,80
34	FILTRO SECADOR	3	UND	R\$ 298,22	R\$ 894,66
35	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 2.546,34	R\$ 5.092,68
36	IMPULSOR PARTIDA	2	UND	R\$ 447,33	R\$ 894,66



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



37	INDUZIDO PARTIDA	2	UND	R\$ 518,44	R\$ 1.036,89
38	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 7.836,30	R\$ 15.672,61
39	LAMPADA 1141	10	UND	R\$ 11,47	R\$ 114,70
40	LAMPADA FAROL	6	UND	R\$ 114,70	R\$ 688,20
41	LANTERNA PISCA DT	2	UND	R\$ 103,23	R\$ 206,46
42	LONA FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 332,63	R\$ 1.330,52
43	LONA FREIO TRASEIRA	8	UND	R\$ 412,92	R\$ 3.303,36
44	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 80,29	R\$ 1.605,80
45	OLEO MOTOR 20L	5	UND	R\$ 917,60	R\$ 4.588,00
46	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	UND	R\$ 103,23	R\$ 4.955,04
47	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 80,29	R\$ 321,16
48	PARAFUSO DIANTEIRO	2	UND	R\$ 74,56	R\$ 149,11
49	PARAFUSO TRASEIRO	30	UND	R\$ 91,76	R\$ 2.752,80
50	POLIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 172,05	R\$ 344,10
51	RELE ALTERNADOR	4	UND	R\$ 229,40	R\$ 917,60
52	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 114,70	R\$ 229,40
53	REPARO CAIXA DIRECAO	4	UND	R\$ 722,61	R\$ 2.890,44
54	REPARO CUICA FREIO	10	UND	R\$ 86,03	R\$ 860,25
55	REPARO VALVULA PEDAL	4	UND	R\$ 137,64	R\$ 550,56
56	REPARO VALVULA RELE	4	UND	R\$ 103,23	R\$ 412,92
57	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 852,22	R\$ 1.704,44
58	RETENTOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 114,70	R\$ 917,60
59	RETENTOR PINHAO	4	UND	R\$ 137,64	R\$ 550,56
60	RETENTOR TRASEIRO	10	UND	R\$ 149,11	R\$ 1.491,10
61	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	4	UND	R\$ 321,16	R\$ 1.284,64
62	ROLAMENTO DIANT INTERNO	4	UND	R\$ 401,45	R\$ 1.605,80
63	ROLAMENTO PINHAO	2	UND	R\$ 435,86	R\$ 871,72
64	SAPATA FREIO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 286,75	R\$ 573,50
65	SEMI EIXO	2	UND	R\$ 2.064,60	R\$ 4.129,20
66	SERVO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.064,60	R\$ 4.129,20
67	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	UND	R\$ 2.305,47	R\$ 9.221,88
68	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND	R\$ 2.305,47	R\$ 9.221,88
69	TENSOR CORREIA	3	UND	R\$ 645,76	R\$ 1.937,28
70	TERMINAL DIRECAO	8	UND	R\$ 286,75	R\$ 2.294,00
71	VALVULA TERMOSTATICA	3	UND	R\$ 216,78	R\$ 650,35
VALOR TOTAL					R\$ 181.308,71
CAM IVECO TECTOR 260E28 ANO 2013					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



1	ADITIVO RAD	10	UND	R\$ 69,00	R\$ 690,00
2	AMORTECEDOR CABINE	2	UND	R\$ 1.426,00	R\$ 2.852,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 887,80	R\$ 1.775,60
4	ANEL VEDAÇÃO	10	UND	R\$ 34,50	R\$ 345,00
5	ARLA 32	4	UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
6	AUTOMATICO PARTIDA	2	UND	R\$ 287,50	R\$ 575,00
7	BATERIA 100 AMP	4	UND	R\$ 1.736,50	R\$ 6.946,00
8	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 1.898,65	R\$ 3.797,30
9	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 2.132,10	R\$ 4.264,20
10	CABECOTE FILTRO RACOR	2	UND	R\$ 326,03	R\$ 652,05
11	CILINDRO MESTRE EMBR	2	UND	R\$ 1.741,10	R\$ 3.482,20
12	COLA LOCTITE 598	6	UND	R\$ 80,50	R\$ 483,00
13	COLA SILICONE	4	UND	R\$ 23,00	R\$ 92,00
14	CORREIA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 319,70	R\$ 959,10
15	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	R\$ 534,75	R\$ 4.278,00
16	CUICA DE FREIO	4	UND	R\$ 891,25	R\$ 3.565,00
17	DIAFRAGMA CUICA FR	10	UND	R\$ 34,50	R\$ 345,00
18	DISCO EMBREAGEM	4	UND	R\$ 1.572,05	R\$ 6.288,20
19	EMBREAGEM VISCOSA	3	UND	R\$ 1.438,65	R\$ 4.315,95
20	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 348,45	R\$ 2.090,70
21	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 255,30	R\$ 1.531,80
22	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 126,50	R\$ 759,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 146,05	R\$ 876,30
24	FILTRO RACOR	6	UND	R\$ 216,20	R\$ 1.297,20
25	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	4	UND	R\$ 296,70	R\$ 1.186,80
26	FILTRO SECADOR	4	UND	R\$ 333,50	R\$ 1.334,00
27	FITA ISOLANTE	15	UND	R\$ 11,50	R\$ 172,50
28	FLUIDO FREIO DOT4 500 ML	10	UND	R\$ 69,00	R\$ 690,00
29	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 1.615,75	R\$ 3.231,50
30	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 172,50	R\$ 690,00
31	LANTERNA TRAS	4	UND	R\$ 272,55	R\$ 1.090,20
32	LATERNA DT	4	UND	R\$ 144,90	R\$ 579,60
33	LONA FREIO DT	6	UND	R\$ 454,25	R\$ 2.725,50
34	LONA FREIO TS	10	UND	R\$ 477,25	R\$ 4.772,50
35	MANGUEIRA FR	6	UND	R\$ 103,50	R\$ 621,00
36	OLEO EATON 1L	48	UND	R\$ 92,00	R\$ 4.416,00
37	OLEO HIDRAULICO 1L	20	UND	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
38	OLEO MOTOR 20L	5	UND	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
39	PALHETA LIMPADOR	4	UND	R\$ 109,25	R\$ 437,00
40	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	30	UND	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50
41	PLATO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.437,50	R\$ 2.875,00



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



42	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 135,13	R\$ 540,50
43	REGULADOR ALT 24V	2	UND	R\$ 281,75	R\$ 563,50
44	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 172,50	R\$ 345,00
45	RELE PISCA	2	UND	R\$ 57,50	R\$ 115,00
46	REP CX DH	4	UND	R\$ 563,50	R\$ 2.254,00
47	REPARO CUICA	10	UND	R\$ 86,25	R\$ 862,50
48	REPARO VALVULA APU	4	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
49	REPARO VALVULA PEDAL	4	UND	R\$ 207,00	R\$ 828,00
50	REPARO VALVULA RELE	4	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
51	RESERVATORIO DAGUA	1	UND	R\$ 494,50	R\$ 494,50
52	RETENTOR DA POLIA	3	UND	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
53	RETENTOR PINHAO	3	UND	R\$ 253,00	R\$ 759,00
54	RETENTOR TS	8	UND	R\$ 218,50	R\$ 1.748,00
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 126,50	R\$ 759,00
56	ROLAMENTO CARDAN	6	UND	R\$ 333,50	R\$ 2.001,00
57	ROLAMENTO LAT COROA	2	UND	R\$ 287,50	R\$ 575,00
58	ROLAMENTO RD TS EXT	8	UND	R\$ 224,25	R\$ 1.794,00
59	ROLAMENTO RD TS INT	8	UND	R\$ 310,50	R\$ 2.484,00
60	SERVO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
61	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND	R\$ 2.012,50	R\$ 8.050,00
62	TERMINAL DIRECAO LD	8	UND	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
63	TERMINAL DIRECAO LE	8	UND	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
64	VALVULA APU	2	UND	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
65	VALVULA RELE	2	UND	R\$ 402,50	R\$ 805,00
66	VALVULA PEDAL	2	UND	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
VALOR TOTAL					R\$ 127.049,73
CAM F CG 816S ANO 2018					
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR CABINE	2	UND	R\$ 266,64	R\$ 533,29
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 589,12	R\$ 1.178,24
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 250,69	R\$ 501,38
4	BARRA DIR LATERAL	1	UND	R\$ 1.538,33	R\$ 1.538,33
5	BASE MOTOR DIANT	4	UND	R\$ 239,30	R\$ 957,18
6	BATERIA 100A	4	UND	R\$ 1.367,40	R\$ 5.469,60
7	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 569,75	R\$ 1.139,50
8	BOMBA DE OLEO	2	UND	R\$ 2.051,10	R\$ 4.102,20
9	COLA 3M	8	UND	R\$ 22,79	R\$ 182,32
10	COLA 598	8	UND	R\$ 79,77	R\$ 638,12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



11	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 170,93	R\$ 683,70
12	COXIM MTR TS	4	UND	R\$ 398,83	R\$ 1.595,30
13	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	R\$ 262,09	R\$ 2.096,68
14	CUICA FREIO	4	UND	R\$ 398,83	R\$ 1.595,30
15	EMBREAGEM VISCOSA	3	UND	R\$ 1.212,43	R\$ 3.637,28
16	EMBUCHAMENTO	2	UND	R\$ 991,37	R\$ 1.982,73
17	ESTATOR	2	UND	R\$ 309,94	R\$ 619,89
18	FILTRO AR PRIMARIO	8	UND	R\$ 283,74	R\$ 2.269,88
19	FILTRO AR SECUNDARIO	8	UND	R\$ 133,32	R\$ 1.066,57
20	FILTRO COMB RACOR	8	UND	R\$ 193,72	R\$ 1.549,72
21	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 131,04	R\$ 1.048,34
22	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 125,35	R\$ 1.002,76
23	FLUIDO FREIO 500ML	8	UND	R\$ 68,37	R\$ 546,96
24	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 957,18	R\$ 1.914,36
25	INDUZIDO MT PARTIDA	2	UND	R\$ 512,78	R\$ 1.025,55
26	INTERCOOLER	1	UND	R\$ 2.541,09	R\$ 2.541,09
27	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 4.330,10	R\$ 8.660,20
28	LAMPADA 1034	5	UND	R\$ 11,40	R\$ 56,98
29	LAMPADA 1141	5	UND	R\$ 11,40	R\$ 56,98
30	LAMPADA FAROL	4	UND	R\$ 45,58	R\$ 182,32
31	LONA FREIO DT	6	UND	R\$ 398,83	R\$ 2.392,95
32	LONA FREIO TS	10	UND	R\$ 402,24	R\$ 4.022,44
33	MANGOTE SUP RADIADOR	2	UND	R\$ 205,11	R\$ 410,22
34	OLEO CAIXA MARCHA EATON 1L	24	UND	R\$ 102,56	R\$ 2.461,32
35	OLEO HIDRAULICO 1L	24	UND	R\$ 79,77	R\$ 1.914,36
36	OLEO MOTOR 15W40 20L	8	UND	R\$ 911,60	R\$ 7.292,80
37	OLEO TRANSMISSAO 1L	24	UND	R\$ 102,56	R\$ 2.461,32
38	PLATO DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 3.361,53	R\$ 6.723,05
39	REPARO VALVULA DESCARGA	4	UND	R\$ 205,11	R\$ 820,44
40	EN DO EIXO BALANCEADOR	2	UND	R\$ 420,48	R\$ 840,95
41	TENTOR DO VIRABEQUIM	2	UND	R\$ 180,04	R\$ 360,08
42	RETENTOR RODA DT	6	UND	R\$ 91,16	R\$ 546,96
43	RETENTOR RODA TS	10	UND	R\$ 91,16	R\$ 911,60
44	ROL DE CENTRO	6	UND	R\$ 262,09	R\$ 1.572,51
45	ROL RODA DIANT EXT	6	UND	R\$ 284,88	R\$ 1.709,25
46	ROL RODA DIANT INT	6	UND	R\$ 250,69	R\$ 1.504,14
47	ROL RODA TS EXT	4	UND	R\$ 239,30	R\$ 957,18
48	ROL RODA TS INT	4	UND	R\$ 227,90	R\$ 911,60
49	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 293,99	R\$ 1.175,96
50	VALVULA FREIO MAO	2	UND	R\$ 569,75	R\$ 1.139,50
51	VALVULA PRESSAO	2	UND	R\$ 455,80	R\$ 911,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



VALOR TOTAL	R\$ 91.413,73
-------------	---------------

SERVIÇOS DE LINHA LEVE					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (H	1500	Horas	R\$ 258,00	R\$ 387.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 387.000,00
SERVIÇOS DE LINHA DIESEL					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA DIESEL PESADA PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	1000	Horas	R\$ 311,75	R\$ 311.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 311.750,00
SERVIÇOS DE LINHA MÁQUINAS					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA MÁQUINAS PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	600	Horas	R\$ 419,25	R\$ 251.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 251.550,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FME / FUNDEB/ FMS / FMAS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será definido pela administração municipal na ordem de serviços ou ordem de fornecimento.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1. 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Marcolândia - PI, 21 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE ANDRADE
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO 050/204
PROCEDIMENTO 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
CONTRATO Nº _____/2024

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21, Centro, CEP: 64.685-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, do Pregão Eletrônico nº 019/2024 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 050/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de manutenção de veículo e fornecimento de peças para a Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 050/2024, Procedimento nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 050/2024, Procedimento nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos providos do:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



FPM / FME / FUNDEB/ FMS / FMAS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia(PI), ____ de _____ de _____.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____